



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇO**  
**BB Nº 1007701**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA-PE, CNPJ nº 12.680.370/0001-04, através do servidor José Esdras do Nascimento Júnior, instituído pela Portaria nº. 001/2022 - GP, de 03/01/2022 Pregoeiro da CPL/PMBG, com os demais equipe de apoio, torna público aos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, com critério de julgamento **"MENOR PREÇO"**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

<b>INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 26/07/2023, ÀS 08:00 HORAS</b>
<b>ABERTURA DAS PROPOSTAS:</b>	<b>DIA 08/08/2023, ÀS 09:00 HORAS</b>
<b>INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:</b>	<b>DIA 08/08/2023, ÀS 10:00 HORAS</b>
<b>REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:</b>	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
<b>SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO:</b>	BANCO DO BRASIL
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b>	<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>

**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS COMO MEI/ME/EPP, CONFORME ART 48, INCISO I DA LC Nº 123/06, TENDO EM VISTA QUE TODOS OS LOTES/ITENS TEM VALORES ESTIMADOS ABAIXO DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS).**

## **1.0 – DO OBJETO:**

1.1 - Constitui objeto desta licitação a Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

1.2 - Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO A);

1.2.2 – **ANEXO II** - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO;

1.2.3 – **ANEXO III** – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE;

1.2.4 - **ANEXO IV** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

1.2.5 - **ANEXO V** – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

1.2.6 - **ANEXO VI** – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

1.2.7 – **ANEXO VII** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS; e,

1.2.8 – **ANEXO VIII** - MINUTA DO CONTRATO.



---

## 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

---

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de Barra de Guabiraba/PE, para exercício de 2022, na classificação abaixo:

- a) Considerando que na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas antes da assinatura do contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

2.2. No (s) exercício (s) seguinte (s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita mediante apostilamento, no início de cada exercício financeiro, sob pena de rescisão antecipada do contrato.

2.3. Por se tratar de Registro de Preços, os recursos financeiros para fazer face às despesas da contratação correrão por conta de cada Secretaria **CONTRATANTE**, cujos elementos de despesas constarão nos respectivos contratos e nota de empenho, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório.

---

## 2.2 – DO VALOR ESTIMADO:

---

Em conformidade com o Artigo 3º, Inciso I, Alínea “i”, da Resolução T.C. nº 03/2016 do Tribunal de Contas de Pernambuco, o valor total estimado para este Registro de Preços e utilizado como parâmetro para esta licitação é de **R\$ 2.952.819,80 (dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e dezanove reais e oitenta centavos)**, conforme pesquisas de preços realizada.

---

## 3.0 – DA PARTICIPAÇÃO:

---

3.1. Para o acesso ao sistema eletrônico, licitacoes-e, os licitantes e seus representantes credenciados deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal, intransferível, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.

3.1.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

3.1.2. No caso de sócio, proprietário, ou dirigente da empresa proponente, deverá apresentar cópia do Ato Constitutivo ou Contrato Social, com poderes expressos para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa.

3.1.3. As microempresas ou empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006 e alterada Nº 147, 07.08.2014, devem efetuar o credenciamento com as expressões



“Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte”, “ME” ou “EPP”, junto à sua firma ou denominação, conforme o caso, para que possam fazer jus aos benefícios previstos no capítulo V da referida Lei.

3.1.4. Quaisquer dúvidas sobre o credenciamento devem ser esclarecidas diretamente nas agências do Banco do Brasil S.A. sediadas no país.

3.2. A chave de identificação e a senha terão prazo de validade de 01 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do provedor do sistema, com a devida justificativa.

3.3. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.4. O uso da senha é de exclusiva responsabilidade do licitante, inclusive nas transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à entidade promotora da licitação qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3.6 - Quaisquer dúvidas sobre o sistema eletrônico do Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) devem ser dirimidas junto ao suporte deste sistema.

3.7. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas legalmente autorizadas a atuarem no ramo pertinente ao objeto desta licitação, que atendam a todas as exigências contidas neste Edital e, ainda, estiverem devidamente cadastradas junto ao Banco do Brasil, através do site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

### **3.8. Não será admitida a participação de licitantes que:**

- a) Estejam constituídos sob a forma de consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- b) Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária imposta pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba; ou ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, motivada pelas hipóteses previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520/02 e no art. 88, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- c) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- d) Tenham objeto social incompatível com o objeto licitado;
- e) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- f) Empresas cujos diretores, sócios, responsáveis ou empregados, haja algum dirigente ou servidor da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba;
- g) Duas ou mais empresas com participação societária entre si;
- h) Empresa que não estiver atuando no ramo do objeto licitado; e,
- i) Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93;

**3.8.1 A fim de verificar se existe restrição do licitante ao direito de participar em licitação ou celebrar contratos com a Administração Pública, será efetuada a Consulta Pública, sem prejuízo de verificação dessa restrição por outros meios, ao CNClA – Cadastro Nacional de Condenados por Ato de Improbidade Administrativa, nos termos da Lei nº 8.429/92, constante no endereço eletrônico do CNJ – Conselho Nacional de Justiça – [www.cnj.jus.br/](http://www.cnj.jus.br/), em “SISTEMAS”, no item “Consultas Públicas - Cadastro Nacional de**



**Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa”, acessar “ Consultar Requerido/Condenação,” seleciona esfera “TODOS(AS)”.**

### **3.9. DA VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO DO CONSÓRCIO**

3.9.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, em qualquer que seja sua forma de constituição;

3.9.2. No que se refere à vedação de consórcio, cabe mencionar que se trata de faculdade da Administração conforme art. 33 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o objeto em si é comercializado por várias empresas do ramo, sendo desnecessária a formação de consórcio para o cumprimento das obrigações de fornecimento. Tal vedação só se tornaria restritiva, se o objeto trouxesse situações factuais, econômicas, de mercado, etc, o que não é o caso do objeto deste processo.

3.9.3. A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, pois o objeto do presente procedimento licitatório consiste na contratação de bem comum, não sendo apropriada a exigência de formação de consórcio para essa finalidade. Além disso, existe grande quantidade de empresas nacionais do ramo que conseguem realizar a entrega do objeto do presente procedimento licitatório sem a necessidade de formar consórcio, conforme ratificado pela análise de mercado conferida para elaboração da pesquisa de preço.

3.9.4. Ressaltamos ainda que, não há complexidade na aquisição que torne restrito o universo de possíveis licitantes, também não há qualificação técnica que justifique a união de várias empresas para o cumprimento das exigências, restando claro que tal medida não representaria ampliação da competitividade que é um dos objetivos primordiais do regime legal das licitações públicas.

---

### **4.0 – DA PROPOSTA:**

---

4.1 - No dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, cada licitante credenciado deverá enviar, **exclusivamente por meio eletrônico**, através do portal [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sua proposta e respectivo(s) anexo(s), devendo obedecer aos seguintes requisitos:

a) conter preço global por lote/item, expressos em moeda nacional, em algarismo e por extenso, respeitando as unidades e quantidades do termo de referência;

a.1) os preços unitários dos produtos deverão ser apresentados na proposta comercial a ser enviada no anexo disponível no portal do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) ou no campo “informações adicionais”, em algarismos e por extenso, expressos em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00), sem inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária.

b) a **MARCA, sob pena de desclassificação da proposta.**

b.1) os licitantes que não enviarem proposta em anexo no portal do Banco do Brasil ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)) devem preencher no campo “informações adicionais” as informações exigidas na proposta, bem como as especificações técnicas sucintas do objeto ofertado.



b.2) o licitante deve declarar na proposta de preços se é microempresa ou empresa de pequeno porte, sob pena de não fazer jus aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014.

c) apresentar preços correntes e de mercado, sem quaisquer acréscimos, em virtude de expectativa inflacionária ou custo financeiro. Nos preços ofertados devem estar inclusas todas as despesas incidentes ao objeto licitado, tais como tributos, seguros, fretes e outros. Tais custos serão considerados como incluídos nos preços, independentemente de declaração do licitante.

4.2. Para cada parcela de entrega os preços cotados deverão ser à vista (fixos e irrevogáveis) e expressos em moeda nacional, incluídos todos os encargos e despesas.

4.3. Ocorrendo divergência entre o **preço informado no sistema do banco** e o indicado no documento anexo, **prevalecerá o primeiro**.

4.4. Não serão aceitos preços unitários acima daqueles estimados pela administração pública, conforme preço de referência no processo.

4.5. A proposta não pode apresentar valor inferior a um centavo de Real, conforme a Lei nº 9.069 de 29 de junho de 1995.

4.6. Na proposta o licitante não poderá indicar mais de um preço para o mesmo lote/item, sob pena de desclassificação do item cotado.

4.7. Os licitantes deverão apresentar proposta para serviço/fornecimento da quantidade total estimada para o lote.

4.8. O licitante poderá apresentar proposta para um ou mais lotes licitados, os quais serão julgados de acordo com o subitem 7.2 deste edital.

4.9. O prazo de validade da proposta é de, no mínimo, 90 (noventa) dias a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.

4.10. Antes de vencido o prazo de validade da proposta referido no subitem anterior, a Administração ou o Pregoeiro poderá solicitar que o licitante o prorrogue, mediante declaração expressa.

4.11. Na proposta a ser cadastrada no sistema [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) o valor total do lote a ser disputado deverá considerar a quantidade multiplicada pelo preço unitário, devendo ser expresso em moeda corrente nacional, com até 02 (duas) casas decimais, após a vírgula (R\$ 0,00);

4.12. **Os licitantes encaminharão concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para**



***abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.***

4.13. A Proposta Comercial a ser fornecida ao Pregoeiro, deverá necessariamente atender aos seguintes requisitos:

- a) Ser datilografada ou impressa através de editoração eletrônica de texto em papel timbrado, escrita em português, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo razão social, CNPJ, telefone, fax, e-mail (se houver) e endereço do licitante.
- b) Conter declaração de que o preço apresentado compreende todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como: impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, fretes, embalagens e seguros (quando pertinente);
- c) Estar datada e assinada, bem como rubricada nas demais folhas, pelo representante legal da empresa.
- d) Conter as especificações claras e detalhadas do objeto licitado (conforme disposto no Termo de Referência, Anexo I), não sendo aceitas opções para o objeto desta licitação.
- e) Conter prazo de validade da proposta, que será de 90 (noventa) dias contados a partir da data marcada para a sua apresentação, independentemente de declaração do licitante.
- f) Conter, discriminados na moeda nacional vigente em algarismos com no máximo duas casas decimais (Ex.: R\$ 5,33) e por extenso, o preço total da proposta, devendo prevalecer, no caso de dissenso, o por extenso sobre o numérico; o qual deverá estar em conformidade com os praticados no mercado, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária ou de custo financeiro, bem como compreendendo todas as despesas incidentes sobre os produtos arrematados, tais impostos, taxas, etc., e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- g) O prazo da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses consecutivos, contados da data de sua assinatura.
- h) Apresentar na proposta comercial, descrição detalhada dos produtos ofertados, constando a "MARCA", de maneira a demonstrar o completo atendimento às características constantes neste instrumento convocatório;
- i) A apresentação da Proposta implicará plena aceitação por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital.
- j) Declaração prevista no **ANEXO II** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de Habilitação.
- k) Declaração prevista no **ANEXO III** deste Edital, no que concerne a inexistência de fato superveniente.



l) Declaração prevista no **ANEXO IV** deste Edital, no que concerne ao cumprimento das condições de habilitação para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

m.1) A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

m.1.1) Empresas optantes pelo Sistema Simples de Tributação:

m.1.2) Comprovante de opção pelo Simples obtido através do site da Secretaria da receita Federal, <http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21> ;

m.1.3) Declaração, firmada pelo representante legal da empresa, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06.

m.1.4) Os documentos relacionados na alínea “m.1” e seus subitens, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O do dia 22/05/2007.

m) Declaração prevista no **ANEXO V** deste Edital, no que concerne ao cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII, do Art. 7º, da CF/88.

n) Não serão admitidas nem aceitas, ofertas dos produtos objeto do processo licitatório com especificações divergentes do solicitado neste edital e anexos, bem como,

**4.14. Havendo divergência entre o valor constante do lance final e o constante da proposta, caberá ao Pregoeiro decidir aceitar o menor valor como contraproposta.**

4.15. A quantidade de produto relacionado na proposta serve apenas como orientação para composição de preços não constituindo, sob nenhuma hipótese, garantia de faturamento. No caso de ocorrer acréscimo ou supressão da quantidade do produto, o preço permanecerá inalterado.

4.16. O licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome, no sistema eletrônico, reconhecendo como verdadeiras e firmes suas propostas e respectivos lances.

**4.17. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.**

4.18 - O licitante com filiais ou empresas que façam parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta individual. Entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro as empresas que tenham diretores, acionistas (com mais de 5% de participação) ou



representantes legais comuns e as que dependam econômica ou financeiramente de outra empresa ou a subsidiem.

4.19. Os produtos deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Anexo I do Termo de Referência.

---

## 5.0 – DA HABILITAÇÃO:

---

5.1 - Para fins de habilitação neste processo, o(s) licitante(s) deverão anexar ao sistema os documentos de habilitação exigidos no edital, por meio do sistema, exceto em caso em que o espaço para anexar não seja suficiente, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio, caso seja necessário a complementação da documentação, o pregoeiro solicitará para que no prazo de 24 (vinte e quatro) horas os licitantes incluam no sistema:

### 5.1.2. Habilitação Jurídica:

5.1.2.1. Tratando-se de sociedade comercial, **ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor com todas as suas alterações ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado. No caso de sociedades por ações, tais documentos deverão ser acompanhados da Ata de Eleição de seus Administradores;

5.1.2.2. Tratando-se de sociedades civis, **ato constitutivo** com todas as suas alterações e sua inscrição, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

5.1.2.3. Tratando-se de empresa ou sociedade estrangeiras **decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente**, quando a atividade assim o exigir;

5.1.2.4. Tratando-se de empresa individual, o **registro comercial**;

### 5.1.3. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

5.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;

5.1.3.2. Certificado atualizado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

5.1.3.3. Certidão de Regularidade Fiscal para com a **Fazenda Municipal e Estadual**, do domicílio ou sede da licitante, ou outro equivalente, na forma da lei;

5.1.3.4. **Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.1.3.5. **Certidão Negativa** de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – **CND RFB/PGFN/INSS**. *A empresa que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, dentro do período de validade nelas indicados, poderá apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas uma das certidões ainda no prazo de validade, terá que emitir a certidão que*



entrou em vigência em 03 de novembro de 2014 e abrange todos os créditos tributários federais administrados pela RFB e PGFN).

#### 5.1.4. Qualificação Econômico-Financeira:

5.1.4.1. **Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial** expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede da pessoa jurídica, dentro de um prazo máximo de 90 (noventa) dias anteriores à sessão pública, **INCLUSIVE, Processos Eletrônicos (PJ-e) com prazo de validade constante** no documento (Está certidão somente é exigível quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos). No caso de empresas em recuperação judicial que já tenham dito plano de recuperação homologado em juízo, certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente.

5.1.4.2. As certidões que não apresentarem prazo de validade serão consideradas válidas por um período de 90 (noventa) dias de sua emissão, salvo previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal, ficando a licitante responsável por juntar a respectiva comprovação.

5.1.4.3. Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital;

5.1.4.4. Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo pregoeiro nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

5.1.4.5. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

#### 5.1.5. Qualificação Técnica:

5.1.5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido produtos compatíveis e pertinentes com o objeto deste Edital, devendo o atestado conter, além do nome do atestante, seu endereço e telefone, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.

5.1.5.1.1. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante, em seu próprio nome, nem qualquer outro em desacordo com as exigências do edital.

5.1.5.2. Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, da sede do licitante conforme exigido pela Lei Federal nº 6360 de setembro de 1976 e em seus desdobramentos;

5.1.5.2.1. Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;



5.1.5.3. Alvará Sanitário ou licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido na lei 6360/76;

5.1.5.4. O pregoeiro poderá promover diligência destinada à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário

#### **5.1.6. Cumprimento do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal:**

5.1.6.1. Declaração do licitante afirmando o cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, assinada por representante legal da empresa, conforme modelo anexo a este Edital.

#### **5.2. Outras considerações sobre a Habilitação:**

5.2.1. Os documentos que não tiverem prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor somente serão válidos desde que tenham sido expedidos, no máximo, dentro dos 90 (noventa) dias anteriores à data fixada para a abertura das propostas, ressalvado o disposto no subitem 5.1.6.1 deste Edital.

5.2.2. Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterada pela Nº 147/2014.

5.2.3. É facultado ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução deste processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

5.2.3.1 No uso da prerrogativa conferida pelo § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, o Pregoeiro poderá solicitar, a qualquer tempo, os originais de procurações, documentos de habilitação, documentos que integrem as propostas dos licitantes e quaisquer outros cujas cópias sejam apresentadas durante o processo licitatório.

5.2.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito da regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição.

5.2.5. Havendo restrição na regularidade fiscal da microempresa e empresa de pequeno porte, ser-lhe-ão assegurados o prazo de 05 (cinco) dias úteis para sanar a irregularidade, mediante pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

5.2.6. Os documentos necessários à habilitação do licitante deverão ser apresentados:

a) Em uma única via, em original; ou



b) Por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da Comissão ou equipe de apoio; ou

c) Publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.6.1. Fica vedada sua apresentação através de cópia produzida via e-mail ou fax ou que se encontre ilegível, no todo ou em parte.

---

## **6.0 – DA IMPUGNAÇÃO:**

---

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar este edital, até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, conforme estabelece o Art. 24 do Decreto Federal nº 10.024/19.

6.1.1. A impugnação do edital deve ser enviada ao pregoeiro, no prazo do subitem 6.1, para o seguinte endereço: Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro, CEP. 55.690.000, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

6.1.2. Não serão admitidas impugnações enviadas fora do prazo e horário previstos no subitem anterior.

---

## **7.0 – DO PROCESSAMENTO E JULGAMENTO:**

---

7.1. A licitação será processada e julgada de acordo com as disposições da Lei Ordinária nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela nº 147/2014, do Decreto Federal nº 10.024/19 e demais normas aplicáveis à espécie, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, devendo ser observado os seguintes procedimentos:

7.1.1. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, assim como a documentação de habilitação, e se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas e documentação de habilitação.

7.1.2. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e documentações anteriormente apresentada.

7.1.3. A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

7.1.4. Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.



7.1.5. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

7.1.5.1. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.1.6. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.

7.1.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

7.1.8. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

7.1.9. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

7.1.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

7.1.11. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.1.11.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser conforme estabelecido no próprio sistema do BB licitações-e.

7.1.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **Modo de Disputa "Aberto"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.1.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.1.14. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.1.15. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.1.16. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



7.1.17. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

7.1.18. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.1.19. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.

7.1.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.1.21. Na hipótese de não ocorrer oferta de lances, será feita a verificação de conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para o fornecimento dos produtos.

7.1.22. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.1.23. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.1.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.

7.1.25. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte com restrição na regularidade fiscal, serão observadas as disposições do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Nº 147/2014, assegurado o prazo para fins de regularização da documentação, nos termos do §1º, do referido artigo;

7.1.26. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

7.1.27. Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

7.1.28. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de **03 (três) dias para apresentar as razões de recurso**, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo,



apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

7.1.28.1. Encerrada a etapa de lances, os licitantes deverão consultar regularmente o sistema para verificar se foi declarado o vencedor e se está aberta a opção para interposição de recurso;

7.1.28.2. A partir da liberação do sistema, os licitantes terão o **prazo de 30 (trinta) minutos para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como a forma imediata mencionada no item 7.1.15.

7.1.28.3. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

7.1.29. No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.1.30. Ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado no Registro Cadastral do Poder Executivo de Barra de Guabiraba/PE, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital, no contrato e das demais cominações legais o licitante que:

- a) convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços;
- b) deixar de entregar/apresentar documentação exigida no edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo;
- h) fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa.

7.1.31. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE (ITEM)** ofertado, admitindo-se como critérios de aceitabilidade preços compatíveis com os de mercado.



7.1.32. Na desclassificação de propostas, observar-se-á o que determina os arts. 43 a 48 da Lei nº 8.666/93.

**7.4.1. Serão desclassificadas as Propostas que:**

- a) apresentarem cotação para objeto diverso do indicado nesta Licitação;
- b) ofertarem preços simbólicos, irrisórios, de valor zero, ou inexequíveis, na forma da legislação vigente;
- c) não atenderem às exigências deste Edital.
- d) não atenderem às exigências do subitem 3.1.

---

**8.0 – DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:**

---

8.1. A autoridade competente da Administração Pública efetuará a homologação do processo, conforme inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8.666/93, e, no caso de interposição de recurso administrativo, fará a adjudicação do objeto ao vencedor, após a decisão do recurso.

8.2. Não havendo interposição de recurso, a adjudicação do objeto será efetuada pelo pregoeiro, observando o disposto no subitem 7.1, “XXVI” deste Edital.

---

**9.0 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

---

9.1. Após a homologação e adjudicação pela autoridade competente, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços cuja minuta constitui o **Anexo VII**, deste Edital.

9.1.1. O presente edital e a proposta apresentada pela adjudicatária integrarão a Ata de Registro de Preços.

9.1.2. O registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - Será incluído, na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

II - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

III - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso I tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos subitens 9.6 e 9.6.1.

§ 2º Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:



I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus produtos em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

9.2. A Administração Pública convocará o licitante vencedor para, no prazo de 02 (dois) dias, indicar os dados (nacionalidade, estado civil, profissão, identidade, CPF e endereço) do(s) representante(s) legal(is) da empresa que assinar(ão) a Ata de Registro de Preços, dentre aqueles constantes do estatuto/contrato social, ou do procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato específico para tal finalidade, preferencialmente com firma reconhecida em cartório.

9.3. Convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, conforme artigos 62 e 64 da Lei nº 8.666/93.

9.3.1. Os fornecedores classificados, observado o disposto no subitem 9.2., serão convocados para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo e condições estabelecidos no instrumento convocatório, podendo o prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo fornecedor e desde que ocorra motivo justificado aceito pela administração.

9.3.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.4. A vigência da Ata de Registro de Preços não será superior a 12 (doze) meses, contados de sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, produzindo seus efeitos a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial dos Municípios de PE e/ou DOU.

9.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada na hipótese da ocorrência de uma ou mais das situações previstas no art. 50 do Decreto Federal nº 10.024/2019, quando o registro do fornecedor:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.5.1. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido do fornecedor.

9.6. A ata de registro de preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

9.6.1. A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

9.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

9.8. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa contratada e a retribuição do Contratante poderá ser revisada, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

9.9. Quaisquer tributos ou encargos legais criados pelo Governo Federal, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso, desde que devidamente comprovados através de cálculos e a documentação pertinente.

9.10. Ficará a cargo da Secretaria Demandante o gerenciamento da Ata de Registro de Preços a ser firmada, sendo o mesmo, denominado ÓRGÃO GERENCIADOR.

---

## **10.0 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

---

10.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.



10.2. Homologado o resultado desta Licitação, a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE, poderá convocar imediatamente a(s) empresa(s) vencedora(s) para a assinatura do Termo Contratual, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da comunicação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

10.2.1. O prazo para a assinatura do Termo Contratual poderá ser prorrogado uma vez, desde que requerido por escrito, no transcurso do lapso temporal de que trata o subitem anterior, e em face de justificativa aceita pela Administração.

10.3. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar o Instrumento Contratual dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a(s) às penalidades legalmente estabelecidas.

10.4. Na hipótese do item anterior, a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE, poderá convocar os licitantes remanescentes observados a ordem de classificação, para assinatura do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

10.5. A vigência da ata de registro de preço será de 12 (doze) meses.

---

## 11.0 – DO ÓRGÃO GERENCIADOR / PREVISÃO POR NÃO PARTICIPANTES:

---

11.1. Em consonância com o que prevê o **Decreto Federal nº 10.024/2019**, será permitida a utilização da ata de registro de preços a ser celebrada em decorrência do presente Edital, desde que, não exceda ao **dobro** do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE, independentemente do número de órgãos participantes e não participantes que aderirem, mediante as condições abaixo transcritas:

I - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

II - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE para manifestação de anuência quanto à adesão.

III - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições aqui estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE.

IV - As contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens deste instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE.

V - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias



contratações, informando as ocorrências a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE (Órgão Gerenciador da Ata);

---

## **12.0 – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

---

12.1. O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

12.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

12.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer EXCLUSIVAMENTE na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. Eudes Teixeira de Carvalho, nº 125, Nova Esperança, Barra de Guabiraba - PE, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.

12.4. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;

12.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

12.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

12.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

12.8. Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

12.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba;

12.10. Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



---

### 13.0 – DO EMPENHO:

---

13.1. Após homologado este Pregão, é dever do licitante retirar no prazo de 05 (cinco) dias as notas de empenho e ordem de fornecimento sempre que for comunicado pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços.

---

### 14.0 – DO PAGAMENTO:

---

14.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos cilindros acompanhados respectivamente da nota fiscal.

14.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

14.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

---

### 15.0 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

---

15.1. Dos atos da Administração decorrentes desta licitação poderão ser interpostos recursos administrativos, com base no que determina a Lei nº 10.520/2002, o Decreto Federal nº 10.024/2019, aplicando-se, supletivamente, o art. 109 da Lei nº 8.666/93.

15.2. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

15.2.1 Os licitantes terão prazo de **30 (trinta) minutos para manifestar intenção de recorrer**, motivadamente, em campo próprio do sistema, considerando-se esse prazo como forma imediata mencionada no item 15.2.

15.3. As razões dos recursos serão dirigidas ao Secretário do Órgão Demandante, desde que o licitante tenha manifestado motivadamente a intenção de recorrer, conforme procedimento descrito neste edital, e deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, na sala da CPL, localizada Rua Miguel Teixeira de Carvalho, S/N, Centro, CEP. 55.690.000, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com), ou manifesta no próprio sistema do licitações-e.

15.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

---

### 16.0 – DAS SANÇÕES:

---

16.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a



proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

16.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

---

## **17.0 – DOS CRITÉRIOS DE REAJUSTE A SEREM ADOTADOS:**

---

17.1. Os preços registrados, nos termos do art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, poderão ser revistos com fundamento na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado (ANP - Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis) ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

17.2. Para fins de identificação da álea econômica extraordinária e extracontratual, a ensejar a concessão de reequilíbrio econômico-financeiro através de revisão dos preços constantes nas atas de registro de preços, é indispensável que estejam presentes todos os pressupostos a seguir:



- a) Ocorrência de eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, posteriores à assinatura da ata de registro de preços;
- b) Elevação dos encargos ao particular (fornecedor);
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a elevação dos encargos da empresa;
- d) Inexistência de participante da licitação, a qual deu origem à ata de registro de preços, que assumiu o preço originalmente registrado, observado o procedimento de que trata o art. 19, inciso II do Decreto nº 7.892/2013 (convocar os demais fornecedores participantes da licitação a fim de que manifestem interesse em fornecer os produtos pelos preços anteriormente registrados).

17.3. Para fins de configuração da hipótese de *“eventos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis”* (item 17.2, *“a”*), autorizadora do reajuste, consideram-se aumentos na tabela dos respectivos preços de combustíveis da Petrobrás que impactem na majoração do preço médio do combustível na tabela da ANP, no Estado de Pernambuco, em percentuais superiores à inflação.

17.4. Para fins de comprovação *“elevação dos encargos ao particular”* (item 17.2, *“b”*), indispensável a reajuste da ata, devam ser entregues notas fiscais da aquisição de produto pelo fornecedor pela distribuidora de combustível, relativas aos períodos da época da licitação e do requerimento de reequilíbrio.

17.5. Para fins de comprovação do *“vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a elevação dos encargos da empresa”* (item 17.2, *“c”*), há de se ter correspondência (ou coincidência, total ou parcial) entre: a variação dos preços de combustível pela Petrobrás; a variação do preço médio na tabela da ANP; a variação do custo de aquisição de produto pelo fornecedor junto à distribuidora de combustível.

---

#### **18.0 – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

---

18.1. A inexecução total ou parcial caracterizada pelo atraso na execução do objeto licitado, poderá ser considerada como recusa e ensejar a rescisão contratual.

18.2. – Aplicam-se, no que couber, ao presente contrato, as disposições dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

---

#### **19.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

---

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;
- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.



---

## **20.0 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

---

- a) Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue;
- b) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- e) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- f) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- g) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- h) Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

---

## **21.0 – DA FISCALIZAÇÃO:**

---

21.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular do Serviço de Transportes ou por representante do CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

21.2. Durante a vigência deste contrato, o CONTRATADO deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

21.3. A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.



---

## **22.0 – DA PREVENÇÃO E COMBATE À FRAUDE E CORRUPÇÃO:**

---

22.1. Os licitantes autorizam o acesso irrestrito da Administração às contas, registros e demais documentos relacionados à apresentação da proposta e à execução do contrato.

22.2. As informações obtidas em conformidade ao disposto no item anterior serão utilizadas apenas para fins de fiscalização acerca da regular execução contratual, vedada sua divulgação para qualquer outro fim.

---

## **23.0 – DA REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DO CERTAME:**

---

23.1. Reserva-se a Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba/PE o direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 49, da Lei n.º 8.666/93.

23.1.1. No caso de anulação ou revogação do processo licitatório, ficam assegurados aos licitantes o contraditório e a ampla defesa prévios, nos moldes do parágrafo 3º do art. 49 da Lei n.º 8.666/93.

---

## **24.0 – DA PUBLICIDADE:**

---

24.1. O aviso deste Pregão será publicado no Diário Oficial dos Municípios de PE, DOU e Portal da Transparência do Município, no link: <http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes>

---

## **25.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

---

25.1. A divulgação de informações referentes a esta licitação e os resultados de habilitação, de julgamento das propostas e de recursos interpostos serão publicados na imprensa oficial e no Banco do Brasil [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e afixados pelo prazo de 02 (dois) dias úteis no mesmo Quadro de Avisos onde foi divulgado este instrumento convocatório.

25.2. Quaisquer esclarecimentos sobre esta licitação deverão ser solicitados, sempre por escrito, diretamente ao Pregoeira, na sala da CPL, situada na Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/n, Centro - PE, Barra de Guabiraba – PE, CEP. 55.690-000, no horário das 08 (oito) às 13:00 (treze), em dias úteis, através do e-mail: [cplbarradeguabiraba@gmail.com](mailto:cplbarradeguabiraba@gmail.com) ou manifesta no próprio sistema do licitações-e, Fone: (81) 3758-1156, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis antes do prazo fixado para o recebimento das propostas. As respostas serão enviadas a todos os interessados pelo e-mail cadastrado, por estes no portal do licitacoes-e, até o dia anterior à data marcada para recebimento da proposta.

### **25.3. Os interessados poderão:**

25.3.1. Solicitar cópia deste instrumento convocatório, na Comissão Permanente de Licitação da Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, situado Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/n, Centro - PE, Barra de Guabiraba – PE, CEP. 55.690-000, Fone: (81) 3758-1156, pela Internet através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou no site do portal da transparência.

25.4. Os licitantes que optarem pela retirada do edital via internet deverão acessar o link do edital através do endereço: <http://transparencia.barradeguabiraba.pe.gov.br/app/pe/barra-de-guabiraba/1/licitacoes>.



25.5. Os casos omissos neste edital serão resolvidos nos termos da Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/19 e da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

25.6. O licitante vencedor, quando formalmente contratado, fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições acréscimos ou supressões de até 25% do objeto licitado, consoante o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Barra de Guabiraba/PE, 25 de julho de 2023.

José Esdras do Nascimento Júnior  
**Pregoeiro da CPL/PMBG**



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

*O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.*

### 1. SECRETARIA/ ÓRGÃO DEMANDANTE

A presente contratação fora demandada pela Secretaria Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba – PE.

### 2. OBJETO

Aquisição de medicamentos que fazem parte do elenco municipal de medicamentos de Barra de Guabiraba, para atender aos diversos serviços de saúde do município.

### 3. SETOR E SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Secretaria de Saúde

Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF

Dra. Stephanny Iris Costa Bezerra, CRF nº 08224/PE (Farmacêutica)

### 4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

Considerando a Política Nacional de Medicamento, implantada com a Portaria N° 3.916, de outubro de 1998, a qual tem propósito precípua garantir a necessária segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles considerados essenciais, sendo imprescindível instrumento de ação do SUS, na medida em que contempla um elenco de produtos necessários ao tratamento e controle da maioria das patologias prevalentes no País;

Considerando a Resolução nº 1, de 17 de janeiro de 2012, que estabelece as diretrizes nacionais da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), compreendendo a seleção e a padronização de medicamentos indicados para atendimento de doenças ou de agravos no âmbito do SUS;

Considerando Portaria GM/MS N° 3.435, DE 8 de dezembro 2021 Estabelece a Relação Nacional de Medicamentos Essenciais -RENAME 2022 no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) por meio



da atualização do elenco de medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME 2020.

Considerando que a seleção dos medicamentos que serão ofertados pelo município a partir da RENAME considerará o perfil epidemiológico, a organização dos serviços e a complexidade do atendimento oferecido;

Considerando que a relação específica complementar municipal de medicamentos somente poderá conter produtos com registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

Considerando que em sendo medicamento importado, por terceiro, e não pelo detentor do registro de medicamentos na ANVISA, além da exigência da AFE ou AE, apresentar a Declaração de Detentor do Registro – DDR, Licença de Importação, em conformidade com a RDC nº 81/2008;

Considerando que a listagem deve ser construída a partir de uma avaliação que considere as informações de eficácia, efetividade, segurança, custo, disponibilidade, entre outros aspectos, obtidas a partir das melhores evidências científicas disponíveis;

Considerando que cada município possui a prerrogativa de determinar quais os medicamentos serão selecionados para compor o seu elenco, nas prioridades definidas pela gestão; nos recursos financeiros disponibilizados para esta finalidade; e na oferta de serviços de saúde;

Considerando que a Relação Municipal de Medicamentos de Barra de Guabiraba é composta por centenas de princípios ativos, os quais devem ser disponibilizados aos usuários do Sistema Único de Saúde, em suas unidades básicas de saúde.

Considerando que as medicações a serem solicitadas irão atender as demandas das unidades de saúde municipais (1 – Unidade Mista: Hospital e 7 – Unidades de atenção primária: PSF's), nos quais podemos estimar um público considerável para seu porte;

Considerando que estamos em uma situação bem crítica quanto ao abastecimento de medicação para ofertar à população, justificada pelo termino das atas de registro de preços celebradas;

Dessa forma, pelo apresentado, venho solicitar a abertura de um novo processo de aquisição de medicamento que contemple todos os itens (medicamentos), os quais devem ser ofertados à população, de acordo com a Relação Municipal de Medicamento do município de Barra de Guabiraba, viabilizando assim a disponibilidade dos mesmos aos diversos usuários do sistema.

Ministério da Saúde os relatórios das diversas movimentações da Assistência Farmacêutica, como: Inventário, controle de validade das medicações e insumos, entradas, saídas e relatórios que servem como subsídio base para a programação de aquisição do elenco de medicações que devem ser ofertada à população, medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica.

Em razão da natureza do objeto, não se faz possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração, vez que os medicamentos são vinculados ao aviamento de prescrições médicas, considerando a situação local de saúde, o nível de acesso dos usuários aos



medicamentos, o perfil de doenças da população, as metas de cobertura e oferta de serviços e a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme Manual Técnico - Aquisição de Medicamentos para Assistência Farmacêutica no SUS.

Apesar disso, esclarecemos que os quantitativos ambicionados são similares aos ambicionados na licitação realizada no ano de 2022, uma vez que estes demonstram correlação dos quantitativos definidos dos medicamentos com a demanda que a gerou de forma objetiva.

**Reforçamos que a presente compra institucional se dará através de sistema para registro de preço, e que os itens só serão solicitados, caso sejam necessários, evitando má utilização de recurso público.**

## 5. DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD TOTAL
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE-xarope adulto com 120 mL, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE-xarope infantil com 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	80.000
4	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000
5	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL- Frasco com 10mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	FRASCO	4.800
6	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS- comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000
7	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (15MG/3ML)- frasco com 120mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.600
8	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (30MG/5ML)- frasco 120mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.600
9	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA- comprimidos/ cápsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG/ML, APRESENTAÇÃO: PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- frasco de 60mL + copo medida, em embalagem primária, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	8.000



11	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	80.000
12	ANLODIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000
13	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	36.000
14	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	70.000
15	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000
16	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL-frasco 15 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	6.000
17	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS- com 20mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1500
18	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- spray em embalagem primária com 200 doses, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200
19	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	260.000
20	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL-frasco com 60 ml e embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500
21	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000
22	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO- bisnaga com 30g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000
23	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000
24	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	12.000
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000
26	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
27	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO: COMRPIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000



28	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA– Bisnaga de 30g. Pomada Dermatológica. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	900
29	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- bisnaga com 10g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	6.000
30	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA- solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas de 5 mL, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50
31	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO: ELIXIR- frasco com 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
33	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- frasco com 120 ml, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000
35	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
36	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000
37	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	240.000
38	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- frasco com 10ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	15.000
39	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	180.000
40	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	100.000
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO :ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO- embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	20.000
43	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- contendo 20 ml e dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação	COMPRIMIDO	5.000



	e validade.		
45	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HERA SEMPRE-VERDE, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE– Embalagem de 100mL. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300
46	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL-frasco com 20mL e embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
47	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULA	5.000
48	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000
49	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	360.000
50	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
51	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	350.000
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL- frasco contendo copo dosador com no mínimo 100ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.500
53	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000
54	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL- Suspensão Oral 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.000
55	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000
56	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO:SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- Frasco c/ 20mL contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
57	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINITRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000
58	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
59	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- embalagem com 20 mL contendo na embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	360



60	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLÍSTER	10.000
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY- frasco contendo 50mL. Embalagem com dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	12
62	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA- 30 grama, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	800
63	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.000
64	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	50.000
65	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	540.000
66	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000
67	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL-frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	6.000
68	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500.000
69	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	35.000
70	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	35.000
71	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000
72	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000
73	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000
74	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:COM APLICADOR- bisnaga com 50g contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	4.000
75	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	36.000



76	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- frasco 80 ml acompanhado de copo medida. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2500
77	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME- bisnaga contendo 28g e dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.500
78	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO- Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	3.000
79	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA- bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	6.000
80	NIFEDIPINO, DOSAGEM :10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000
81	NIMESULIDA, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000
82	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- frasco 50 ml e conta gotas. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	6.000
83	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL- bisnaga 40 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	8.000
84	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO- comprimido em embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	1.000
85	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- cápsulas embaladas em BLISTER, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULAS	150.000
86	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- cápsulas embaladas em BLISTER, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULAS	60.000
87	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- Comprimido embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000
88	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	90.000
89	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000
90	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20.000
91	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO- frasco com 60ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500
92	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO- frasco com 60ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500



93	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO :ORAL (ÓLEO MINERAL)- embalagem de 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	800
94	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL- frasco contendo 60 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000
95	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000
96	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000
97	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	36.000
98	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	90.000
99	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL:AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO:TIPO BARREIRA 60g (CREME DE BARREIRA)- embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	200
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTENDO 27,9G- embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	ENVELOPE	24.000
101	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE- embalagem com 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1200
102	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL- embalagem primária com 200 doses, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600
103	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimido de 40 mg. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.500
104	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL- GOTAS-frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000
105	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000
106	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000
107	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME- bisnaga 30 g,embalagem em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	1.200



108	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL- suspensão oral, frasco com 60 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4000
109	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000
110	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3500
111	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	70.000
112	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	10.000
113	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO (COMPLEXO B)- embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	50.000
114	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1, B2, B3, B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (COMPLEXO B)- frasco com 100ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200
115	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	80.000
116	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000
117	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000
118	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- Frasco com 100mL + copo medida, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	360
119	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	70.000
120	CARBONATO DE LÍTIO, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	10.000
121	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	20.000
122	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	150.000
123	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - frasco com 20mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	40



124	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000
125	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000
126	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000
127	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000
128	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000
129	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000
130	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	5.000
131	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000
132	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- frasco c/ 20ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	600
133	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	100.000
134	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	CÁPSULA	8.000
135	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS- frasco conta-gotas de 30 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	240
136	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000
137	LEVOMEPRIMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- frasco com 20 mL e na embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	360
138	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- cápsula acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	CÁPSULA	5.000
139	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- frasco com 20mL e embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	FRASCO	240



140	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000
141	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- frasco com conteúdo 30mL, na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	400
142	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	60.000
143	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	5.000
144	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000
145	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	2.000
146	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTAÇÃO: CAPSULA- acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	CAPSULA	20.000
147	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE- frasco com 100mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	500
148	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- acondicionamento em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	12.000
149	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL- ampola com 5 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	9.000
150	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3000
151	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	100
152	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS)- ampolas com 10mL solução estéril, embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	30.000
153	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO- embalagem com 500mL de solução estéril em embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	480
154	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1000
155	AMIODARONA, DOSAGEM: 50MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 3mL de solução estéril. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600



156	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DILUENTE COM 3mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.500
157	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 ml de solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
158	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	7.500
159	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	7.500
160	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL- ampola de 1mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.000
161	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3000
162	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200
163	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.400
164	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE (PARA 10 ML)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO - AMPOLA	6.000
165	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (PARA 10 ML)- frasco/ampola 10 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO - AMPOLA	6.000
166	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL <u>IV</u> - frasco/ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	3.000
167	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL <u>IM</u> - ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3.000
168	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola contendo 2mL e na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3.600
169	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL <u>IV</u> - bolsa com 100 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	BOLSA	500
170	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 4 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	800
171	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL, contendo na embalagem dados de	AMPOLA	500



	procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.		
172	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	400
173	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 10mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1600
174	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 100 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex autocicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	9.000
175	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 250 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex autocicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	12.000
176	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex autocicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	12.000
177	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	200
178	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	1500
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1ml de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	5.000
180	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola com 2,5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000
181	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000
182	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 3 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	20.000
183	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- Ampola com 10ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500



184	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 ml. Solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	20.000
185	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 20 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1000
186	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	300
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA (40mg/0,4mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	800
188	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA (20mg/0,6mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500
189	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- solução injetável em ampola de 5mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	12.000
191	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- solução injetável em ampola de 1 mL. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	10.000
192	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL- seringa pré-carregada com 1 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600
193	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- contendo 1mL e na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2000
194	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	100
195	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000
196	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500
197	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 10ml de solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	300
198	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K)- Solução injetável, ampola 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	4.200
199	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200



200	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	6.000
201	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000
202	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600
203	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	6.000
204	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC COM 500ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	UNIDADE	7.500
205	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	5.000
206	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 1 ml. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600
207	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SC- frasco com 0,25 mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	2.000
208	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, IV- ampola com 5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000
209	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL de solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000
210	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco/ampola com 5 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	4.000
211	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco/ampola com 5 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	4.500
212	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco com 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	36
213	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- com 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.000



214	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- com 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1000
215	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- solução estéril em frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	1500
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	600
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000
218	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2500
219	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	500
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 2 ml. Solução estéril com contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000
221	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL de solução estéril. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	400
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV- frasco de 100mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
223	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com <u>3mL</u> contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
224	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com <u>10mL</u> contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
225	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500
226	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola de 1 ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	400
227	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampolas de 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	120
228	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 10mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL- ampola de 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200
230	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2500



231	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL (PÓ LIOFILIZÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	2.500
232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS. Ampola com 4mL.	AMPOLA	3000
233	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2000
234	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500
235	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000
236	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL- ampola com 20mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	300
237	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- solução estéril, sistema fechado de infusão. Em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex autocicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	14.400
238	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco com 10mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200
239	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500
240	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco/ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	100
241	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	50
242	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 1 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	100
243	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.400
244	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600



245	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	6.000
-----	--	--------	-------

## **6. NORMATIVOS E DEMAIS FONTES QUE EMBASARAM O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

PORTARIA Nº 3.916, DE OUTUBRO DE 1998 – MINISTÉRIO DA SAÚDE – POLÍTICA NACIONAL DE MEDICAMENTO;

RDC 318, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019 – ANVISA – ESTABELECE CRITÉRIOS PARA REALIZAÇÃO DE ESTUDO DE ESTABILIDADE DE INSUMOS FARMACÊUTICOS;

PORTARIA Nº 1.555, DE 30 DE JULHO DE 2013 – MINISTÉRIO DA SAÚDE - DISPÕE SOBRE AS

NORMAS DE FINANCIAMENTO E DE EXECUÇÃO DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);

PORTARIA Nº 533, DE 28 DE MARÇO DE 2012 - MINISTÉRIO DA SAÚDE - ESTABELECE O ELENCO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS DA RELAÇÃO NACIONAL DE MEDICAMENTOS ESSENCIAIS (RENAME) NO ÂMBITO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS);

CADERNO DO TRIBUNA DE CONTAS DA UNIÃO: ORIENTAÇÃO PARA AQUISIÇÃO PÚBLICA DE MEDICAMENTOS;

PORTARIA Nº 344, DE 12 DE MAIO DE 1998 - APROVA O REGULAMENTO TÉCNICO SOBRE SUBSTÂNCIAS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL.

PADRÃO DESCRITIVO DE MEDICAMENTOS, 2ª EDIÇÃO, MINISTÉRIO DA SAÚDE, 2021;

Barra de Guabiraba, 20 de junho de 2023.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde

**STEPHANNY IRIS COSTA BEZERRA**  
Farmacêutica  
CRF nº 08224/PE



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente termo de referência consiste na Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

### 2. JUSTIFICATIVA

Considerando que a Central de Abastecimento Farmacêutico do Município, identificou a necessidade de abertura de Processo Licitatório dos itens relacionados neste documento, visando a garantia do abastecimento das Unidades Básicas do Município, assegurando o tratamento de patologias crônicas e não crônicas dos pacientes atendidos na Rede Básica de Saúde Municipal.

Considerando à necessidade da Administração Pública, em cumprir o que determina a norma constitucional, em relação ao atendimento à saúde (art. 23, II 196 e 198 ambos da CF/88):

#### SESSÃO II: DA SAÚDE

Art. 196: A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante éticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. É competência comum da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios: cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência”.

Art. 198, inciso II da Constituição Federal: As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: atendimento integral, com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais”.

Essa aquisição faz-se necessário devido a necessidade de manutenção dos Programas de distribuição de Medicamentos à população de baixa renda, a exemplo da Farmácia Básica, responsáveis pela distribuição para pacientes de uso continuado ou controlado que depende exclusivamente da distribuição gratuita;

Esta aquisição ainda prevê a aquisição de Medicamentos para atender pacientes sob Demanda Judicial e pacientes em vulnerabilidade social. O município não pode sob quaisquer hipóteses, interromper o fornecimento dos medicamentos, obrigando-se a atender satisfatoriamente a rede básica de saúde;

A falta dos itens descritos em anexo irá comprometer o funcionamento dos serviços de Saúde, bem como, poderá gerar sérios agravos a saúde dos munícipes, entre eles o risco de vida, infecções graves, e de surtos psicóticos;

### 3 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Estão dispostos no **ANEXO A** deste termo, as especificações e quantitativos;



#### **4 – DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO**

A quantidade a ser registrada para cada item foi obtida com base na demanda estimada para 12 (doze) meses de abastecimento apresentada pela CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO – CAF.

#### **5 – DAS CONDIÇÕES E LOCAL PARA ENTREGAS**

O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;

O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;

A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. Eudes Teixeira de Carvalho, nº 125, Nova Esperança, Barra de Guabiraba - PE, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.

Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;

A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;

As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;

O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;

Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;

As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba;

Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.



## **7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A indicação da dotação orçamentária será estabelecida no contrato, quando da contratação dos fornecimentos, constará a respectiva Nota de Empenho, Função, Subfunção, Elemento de Despesa, etc.

## **8 – DA HABILITAÇÃO**

- Autorização de Funcionamento da Empresa participante da licitação, concedida pelo Ministério da Saúde – ANVISA, da sede do licitante conforme exigido pela Lei Federal nº 6360 de setembro de 1976 e em seus desdobramentos;
- Quando se tratar de medicamento constante na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a Controle Especial aprovadas pela Portaria nº. 344/98 de 12/05/98 da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde deve ser apresentada a Autorização Especial de Funcionamento da empresa licitante;
- Alvará Sanitário ou licença Sanitária da empresa participante da licitação, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, conforme exigido na lei 6360/76;

## **09 – DOS PREÇOS APRESENTADOS**

Os preços apresentados nas propostas deverão incluir o valor final dos produtos, considerando todas as despesas administrativas e fiscais;

Nos preços já deverão estar consideradas todas as despesas com tributos, fretes, transportes, combustíveis, seguros e demais despesas que incidam direta ou indiretamente nos preços do objeto deste termo;

Os preços apresentados serão de exclusiva responsabilidade da empresa, cabendo o direito de pleitear, posteriormente, qualquer alteração, diante das condições previstas em lei;

## **10 – DO PRAZO E FORMAS DE PAGAMENTO**

Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos medicamentos acompanhados respectivamente da nota fiscal.

A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentadas durante processo de habilitação;

## **11 – DO PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

As empresas deflagradas vencedoras deverão comparecer ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, para assinatura do contrato no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a sua convocação;



O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## **12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue;

O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;

Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;

As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;

Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;

Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;

Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;

Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

## **13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;

Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;

Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;

Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;

Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;



Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;

Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

#### **14 – DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);

Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto a Farmacêutica Dra. Stephanny Iris Costa Bezerra, CRF nº 08224/PE, servidora contratada do município, gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

#### **15 – DAS PENALIDADES**

Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o medicamento, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



- As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## **16 - DA RECUSA DO OBJETO**

Serão recusados pela gestão ou fiscalização do contrato a entrega do objeto deste termo que apresentarem as seguintes configurações;

Embalagens não identificadas com o nome do produto, quantidade, validade;

Produtos que apresentarem vícios de quantidade como embalagem violada, amassada, fora do prazo de validade, com acondicionamento impróprio, ou ainda defeitos de fabricação;

Produto para os quais a nota fiscal/fatura estiver com a especificação do objeto e quantidade em desacordo com o discriminado neste Termo de Referência e no Edital, seus anexos e na proposta adjudicada;

Produto que estiver com prazo de validade inferior a 12 (doze) meses;

Produto que não acompanhar a Nota Fiscal Eletrônica/DANFE e Ordem de Fornecimento;

## **17 – DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste termo de referência;

## **18 – DO REAJUSTE**

Não será concedido reajuste ou correção monetária no valor do contrato, estando assegurado o reestabelecimento do seu equilíbrio econômico financeiro inicial, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução, de acordo com a lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **19 – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições formalmente convencionadas, acréscimos ou supressões do objeto, em até 25% no valor inicial do contrato, conforme art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Barra de Guabiraba, 20 de junho de 2023.

**SÉRGIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO A

ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QTD TOTAL	MÉDIA	TOTAL	EXCLUSIVO ME	AMPLO
1	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 10 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE-xarope adulto com 120 mL, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500	6,58	23.021,25	X	
2	ACEBROFILINA, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: XAROPE-xarope infantil com 120 ml, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500	4,82	16.870,00	X	
3	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, DOSAGEM: 100 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação.	COMPRIMIDO	80.000	0,06	4.480,00	X	
4	ÁCIDO FÓLICO, DOSAGEM: 5 MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000	0,05	3.000,00	X	
5	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL-Frasco com 10mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	FRASCO	4.800	1,48	7.094,40	X	
6	ALBENDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 400 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDOS MASTIGÁVEIS- comprimidos mastigáveis embalados em blister, embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,41	10.150,00	X	



7	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (15MG/3ML)- frasco com 120mL embalagem primária contendo identificação, nºdo lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.600	3,33	11.980,80	X	
8	AMBROXOL, COMPOSIÇÃO: SAL CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 6 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (30MG/5ML)- frasco 120mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.600	3,96	14.263,20	X	
9	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO: 500MG, FORMA FARMACÊUTICA: CÁPSULA- comprimidos/ cápsulas embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,37	14.720,00	X	
10	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, APRESENTAÇÃO:PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL- frasco de 60mL + copo medida, em embalagem primária, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	8.000	5,58	44.624,00	X	
11	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	80.000	0,07	5.800,00	X	
12	ANLÓDIPINO BESILATO, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	0,06	4.400,00	X	



13	ATENOLOL, DOSAGEM: 25 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	36.000	0,05	1.710,00	X	
14	ATENOLOL, DOSAGEM: 50 MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	70.000	0,09	6.580,00	X	
15	AZITROMICINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	25.000	0,94	23.437,50	X	
16	AZITROMICINA, DOSAGEM:40 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SUSPENSÃO ORAL- frasco 15 ml, embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	6.000	7,31	43.884,00	X	
17	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: GOTAS- com 20mL embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1500	2,27	3.405,00	X	
18	BUDESONIDA, CONCENTRAÇÃO:50 MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA:SUSPENSÃO AQUOSA NASAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:FRASCO COM VÁLVULA DOSIFICADORA- spray em embalagem primária com 200 doses, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	200	25,61	5.121,00	X	
19	CAPTOPRIL, CONCENTRAÇÃO:25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, embalagem contendo dados de identificação, nº	COMPRIMIDO	260.000	0,05	11.960,00	X	



	do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
20	CEFALEXINA, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL- frasco com 60 ml e embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.500	7,61	26.649,00	X	
21	CEFALEXINA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	0,49	38.880,00	X	
22	CETOCONAZOL, DOSAGEM:20 MG/G, FORMA FARMACÊUTICA:CREME TÓPICO- bisnaga com 30g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	2.000	3,71	7.412,00	X	
23	CETOCONAZOL, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	0,35	2.076,00	X	
24	CIMETIDINA, DOSAGEM:200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade. Caixa com 500 comprimidos	COMPRIMIDO	12.000	1,11	13.360,00	X	
25	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,32	12.640,00	X	
26	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,1 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-	COMPRIMIDO	5.000	0,29	1.425,00	X	



	comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
27	CLOPIDOGREL, DOSAGEM:75 MG, APRESENTAÇÃO: COMRPIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,45	447,50	X	
28	COLAGENASE, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM CLORANFENICOL, CONCENTRAÇÃO: 0,6UI + 1%, USO: POMADA- Bisnaga de 30g. Pomada Dermatológica. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	900	14,16	12.741,75	X	
29	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: CREME- bisnaga com 10g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	6.000	1,64	9.840,00	X	
30	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO OFTÁLMICA- solução aquosa estéril, frasco plástico conta-gotas de 5 mL, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	50	7,87	393,33	X	
31	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,26	2.550,00	X	
32	DEXAMETASONA, DOSAGEM:0,1 MG/ML, APRESENTAÇÃO:ELIXIR-frasco com 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600	2,44	1.461,00	X	
33	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-frasco com 120 ml, contendo dados	FRASCO	3.000	2,20	6.594,00	X	



	de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
34	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	20.000	0,10	1.933,33	X	
35	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	15.000	0,13	1.950,00	X	
36	DIGOXINA, DOSAGEM: 0,25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	0,19	2.256,00	X	
37	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	240.000	0,17	41.760,00	X	
38	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)- frasco com 10ml embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	15.000	1,29	19.350,00	X	
39	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	180.000	0,06	10.440,00	X	
40	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- embalagem	COMPRIMIDO	100.000	0,08	8.000,00	X	



	primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
41	ENALAPRIL MALEATO, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,07	650,00	X	
42	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO :ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 10MG + 250MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO-embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	20.000	0,45	9.000,00	X	
43	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 6,67MG + 333MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- contendo 20 ml e dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2.000	7,89	15.786,67	X	
44	ESPIRONOLACTONA, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,21	1.060,00	X	
45	EXTRATO MEDICINAL, PRINCÍPIO ATIVO: HERA SEMPRE-VERDE, COMPOSIÇÃO: EXTRATO SECO DE HEDERA HELIX, CONCENTRAÇÃO: 7 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE- Embalagem de 100mL. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	300	4,39	1.315,50	X	
46	FENOTEROL BROMIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL-frasco com 20mL e	FRASCO	600	9,80	5.877,00	X	



	embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
47	FLUCONAZOL, DOSAGEM: 150 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA-embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULA	5.000	0,56	2.810,00	X	
48	FUROSEMIDA, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000	0,07	7.920,00	X	
49	GLIBENCLAMIDA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	360.000	0,04	15.840,00	X	
50	HIDRALAZINA, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO: DRÁGEA-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,59	590,00	X	
51	HIDROCLOROTIAZIDA, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	350.000	0,04	14.000,00	X	
52	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, CONCENTRAÇÃO:61,5 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SUSPENSÃO ORAL-frasco contendo copo dosador com no mínimo 100ml. Contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.500	2,98	13.401,00	X	
53	IBUPROFENO, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000	0,22	26.400,00	X	



54	IBUPROFENO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL- Suspensão Oral 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4.000	2,06	8.224,00	X	
55	IBUPROFENO, DOSAGEM: 600 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	120.000	0,21	25.440,00	X	
56	IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO- Frasco c/ 20mL contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600	2,22	1.334,00	X	
57	ISOSSORBIDA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL DINATRATO, DOSAGEM: 5 MG, TIPO MEDICAMENTO: SUBLINGUAL- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	1.000	0,36	357,50	X	
58	IVERMECTINA, CONCENTRAÇÃO: 6 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	5.000	0,84	4.200,00	X	
59	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- embalagem com 20 mL contendo na embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	360	13,76	4.951,80	X	
60	LEVONORGESTREL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO AO ETINILESTRADIOL, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG + 0,03 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO- comprimidos embalados em blister, contendo	BLÍSTER	10.000	5,90	59.000,00	X	



	dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
61	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SPRAY- frasco contendo 50mL. Embalagem com dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	12	66,55	798,54	X	
62	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: GELÉIA- 30 grama, embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	800	4,19	3.353,60	X	
63	LORATADINA, CONCENTRAÇÃO: 10MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	9.000	0,13	1.134,00	X	
64	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	50.000	0,27	13.375,00	X	
65	LOSARTANA POTÁSSICA, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	540.000	0,09	49.950,00	X	
66	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	30.000	0,25	7.425,00	X	
67	MEBENDAZOL, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- frasco com 30 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano	FRASCO	6.000	1,56	9.360,00	X	



	de fabricação e validade.						
68	METFORMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 850 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	500.000	0,13	66.000,00	X	
69	METILDOPA, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	35.000	0,58	20.300,00	X	
70	METILDOPA, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	35.000	0,75	26.180,00	X	
71	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000	1,76	5.292,00	X	
72	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	12.000	0,23	2.790,00	X	
73	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: LIBERAÇÃO CONTROLADA-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	6.000	1,16	6.960,00	X	



74	METRONIDAZOL, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/G, FORMA FARMACEUTICA: CREME VAGINAL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: COM APLICADOR- bisnaga com 50g contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	4.000	6,51	26.024,00	X	
75	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	36.000	0,20	7.128,00	X	
76	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- frasco 80 ml acompanhado de copo medida. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	2500	7,38	18.440,00	X	
77	MICONAZOL NITRATO, DOSAGEM: 20 MG/G, APRESENTAÇÃO: CREME-bisnaga contendo 28g e dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	3.500	3,38	11.838,75	X	
78	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 30MG, FORMA FARMACÊUTICA: COMPRIMIDO- Comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDOS	3.000	1,83	5.475,00	X	
79	NEOMICINA, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM BACITRACINA, CONCENTRAÇÃO: 5MG + 250UI/G, TIPO MEDICAMENTO: POMADA- bisnaga 10 g, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	6.000	3,03	18.180,00	X	
80	NIFEDIPINO, DOSAGEM :10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano	COMPRIMIDO	5.000	0,15	750,00	X	



	de fabricação e validade.						
81	NIMESULIDA, DOSAGEM:100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000	0,13	7.500,00	X	
82	NISTATINA, DOSAGEM: 100.000 UI/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL- frasco 50 ml e conta gotas. Embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	6.000	5,25	31.470,00	X	
83	NISTATINA, DOSAGEM: 25.000 UI/G, APRESENTAÇÃO: CREME VAGINAL-bisnaga 40 g com aplicador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	8.000	5,57	44.576,00	X	
84	NORETISTERONA, CONCENTRAÇÃO: 0,35 MG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EM BLISTER CALENDÁRIO- comprimido em embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BLISTER	1.000	7,69	7.686,67	X	
85	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 20 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA-cápsulas embaladas em <u>BLISTER</u> , contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULAS	150.000	0,12	18.300,00	X	
86	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA-cápsulas embaladas em <u>BLISTER</u> , contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	CÁPSULAS	60.000	0,29	17.600,00	X	
87	PARACETAMOL, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM CODEÍNA, DOSAGEM: 500MG + 30MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-Comprimido embalagem primária	COMPRIMIDO	15.000	0,60	9.000,00	X	



	contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
88	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	90.000	0,12	10.620,00	X	
89	PARACETAMOL, DOSAGEM COMPRIMIDO: 750 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	60.000	0,17	9.900,00	X	
90	PARACETAMOL, DOSAGEM SOLUÇÃO ORAL: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL-Frasco com 15 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	20.000	1,47	29.480,00	X	
91	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SHAMPOO- frasco com 60ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	2,43	3.640,00	X	
92	PERMETRINA, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: LOÇÃO- frasco com 60ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.500	2,52	3.772,50	X	
93	PETROLATO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO: LAXATIVO, USO :ORAL (ÓLEO MINERAL)- embalagem de 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	UNIDADE	800	3,51	2.808,00	X	
94	PREDNISOLONA, COMPOSIÇÃO: FOSFATO SÓDICO, CONCENTRAÇÃO: 3 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL-	FRASCO	3.000	6,87	20.598,00	X	



	frasco contendo 60 ml + copo dosador, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
95	PREDNISONA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,23	9.360,00	X	
96	PREDNISONA, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	40.000	0,10	4.000,00	X	
97	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	36.000	0,16	5.616,00	X	
98	PROPRANOLOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	90.000	0,05	4.860,00	X	
99	PROTETOR CUTÂNEO, ASPECTO FÍSICO:EM CREME, COMPOSIÇÃO:DIMETICONA, TERPOLÍMERO DE ACRILATO, MATERIAL:AGENTES EMOLIENTES E UMECTANTES, USO:TIPO BARREIRA 60g (CREME DE BARREIRA)- embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	BISNAGA	200	30,53	6.106,00	X	
100	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE	ENVELOPE	24.000	1,02	24.528,00	X	



	CONTENDO 27,9G- embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.						
101	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE- embalagem com 100mL contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1200	1,67	1.999,20	X	
102	SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL- embalagem primária com 200 doses, contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	600	10,51	6.307,20	X	
103	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimido de 40 mg. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	2.500	0,11	262,50	X	
104	SIMETICONA, CONCENTRAÇÃO: 75 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO ORAL- GOTAS-frasco com 10 ml. Embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3.000	1,81	5.430,00	X	
105	SINVASTATINA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	0,12	9.600,00	X	
106	SINVASTATINA, DOSAGEM: 40 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	80.000	0,21	16.960,00	X	
107	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO: DE PRATA, DOSAGEM: 1%, INDICAÇÃO: CREME- bisnaga 30 g, embalagem em blister,	BISNAGA	1.200	5,98	7.178,40	X	



	contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
108	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 40MG + 8MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL- suspensão oral, frasco com 60 ml + copo medida, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	4000	4,08	16.336,00	X	
109	SULFAMETOXAZOL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, CONCENTRAÇÃO: 400MG + 80MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	10.000	0,28	2.840,00	X	
110	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 25MG/ML DE FERRO II, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL-GOTAS- frasco 30 ml + conta gotas, embalagem contendo dados de identificação, nº de lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	3500	1,42	4.978,75	X	
111	SULFATO FERROSO, DOSAGEM FERRO: 40MG DE FERRO II, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	COMPRIMIDO	70.000	0,05	3.500,00	X	
112	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos embalados em blister, contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	CAPSULA	10.000	0,54	5.433,33	X	
113	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: B1, B2, B3, B5, B6, B12, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	50.000	0,05	2.666,67	X	



	(COMPLEXO B)– embalagem contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.						
114	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: COMPOSIÇÃO MÍNIMA DE VITAMINAS: B1,B2,B3,B5 E B6, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE (COMPLEXO B)- frasco com 100ml contendo dados de identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	1.200	3,87	4.647,00	X	
115	AMITRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	80.000	0,07	5.760,00	X	
116	BIPERIDENO, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000	0,35	14.080,00	X	
117	BROMAZEPAM, DOSAGEM: 3 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000	0,15	450,00	X	
118	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SUSPENSÃO ORAL– Frasco com 100mL + copo medida, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	360	11,16	4.019,04	X	
119	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM: 200 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de	COMPRIMIDO	70.000	0,30	20.860,00	X	



	procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
120	CARBONATO DE LÍCIO, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	10.000	0,37	3.675,00	X	
121	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 0,5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	20.000	0,09	1.800,00	X	
122	CLONAZEPAM, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	150.000	0,08	12.600,00	X	
123	CLORPROMAZINA, CONCENTRAÇÃO: 40 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS - frasco com 20mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	40	8,69	347,60	X	
124	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000	0,30	11.800,00	X	
125	DIAZEPAM, DOSAGEM: 10 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDOS- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000	0,09	4.625,00	X	



126	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000	0,10	4.750,00	X	
127	DIVALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, FORMA FARMACÊUTICA: LIBERAÇÃO PROLONGADA, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000	2,96	8.865,00	X	
128	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 250 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000	1,59	4.770,00	X	
129	DIVALPROATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000	1,39	4.170,00	X	
130	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	5.000	0,54	2.700,00	X	
131	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000	0,16	8.000,00	X	



132	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- frasco c/ 20ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	600	5,28	3.168,00	X	
133	FLUOXETINA, DOSAGEM: 20 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	100.000	0,10	10.200,00	X	
134	GABAPENTINA, DOSAGEM: 300 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	CÁPSULA	8.000	0,39	3.120,00	X	
135	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO ORAL- GOTAS- frasco conta-gotas de 30 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	240	4,59	1.102,08	X	
136	HALOPERIDOL, DOSAGEM: 5 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO - comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	50.000	0,21	10.700,00	X	
137	LEVOMEPRMAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO ORAL- frasco com 20 mL e na embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade.	FRASCO	360	13,69	4.928,40	X	
138	NORTRIPTILINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG, APRESENTAÇÃO: CÁPSULA- cápsula acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de	CÁPSULA	5.000	0,43	2.150,00	X	



	procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
139	PERICIAZINA, DOSAGEM: 40 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO ORAL - GOTAS- frasco com 20mL e embalagem primária contendo identificação, nº do lote, mês e ano de fabricação e validade	FRASCO	240	23,47	5.632,80	X	
140	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	40.000	0,12	4.800,00	X	
141	RISPERIDONA, DOSAGEM: 1 MG/ML, USO: SOLUÇÃO ORAL, COM PIPETA DOSADORA- frasco com conteúdo 30mL, na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	400	17,63	7.052,00	X	
142	RISPERIDONA, DOSAGEM: 2 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	60.000	0,17	10.200,00	X	
143	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	5.000	0,26	1.300,00	X	
144	TIORIDAZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO- comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	3.000	1,14	3.410,00	X	



145	TOPIRAMATO, DOSAGEM: 50 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-comprimidos acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	2.000	0,26	510,00	X	
146	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 250 MG, APRESENTAÇÃO: CAPSULA-acondicionados em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	CAPSULA	20.000	0,43	8.650,00	X	
147	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: XAROPE-frasco com 100mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	500	6,53	3.265,00	X	
148	VALPROATO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 500 MG, APRESENTAÇÃO: COMPRIMIDO-acondicionamento em blister, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	COMPRIMIDO	12.000	1,06	12.690,00	X	
149	ÁCIDO ASCÓRBICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, TIPO USO: INJETÁVEL-ampola com 5 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	9.000	2,66	23.922,00	X	
150	ÁCIDO TRANEXÂMICO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3000	5,04	15.120,00	X	
151	ADENOSINA, DOSAGEM: 3 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade,	AMPOLA	100	12,07	1.207,00	X	



	fabricação e registro MS.						
152	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA (ÁGUA PARA INJETÁVEIS)- ampolas com 10mL solução estéril, embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	30.000	0,44	13.260,00	X	
153	ÁGUA DESTILADA, ASPECTO FÍSICO: ESTÉRIL E APIROGÊNICA, TIPO EMBALAGEM: EM SISTEMA FECHADO- embalagem com 500mL de solução estéril em embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	480	5,57	2.672,64	X	
154	AMINOFILINA, DOSAGEM: 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1000	6,86	6.862,00	X	
155	AMIODARONA, DOSAGEM:50MG/ML, INDICAÇÃO:INJETÁVEL- ampola com 3mL de solução estéril. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600	2,87	1.724,40	X	
156	AMPICILINA, DOSAGEM: 1 G, TIPO USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL + AMPOLA DILUENTE COM 3mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.500	4,71	7.068,75	X	
157	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM: 0,25 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 ml de solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro	AMPOLA	1500	1,10	1.650,00	X	



	MS.						
158	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 1.200.000UI, USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL)-contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	7.500	7,87	58.995,00	X	
159	BENZILPENICILINA, APRESENTAÇÃO: BENZATINA, DOSAGEM: 600.000UI, USO: INJETÁVEL (PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL)-contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	7.500	8,55	64.095,00	X	
160	BETAMETASONA, COMPOSIÇÃO: DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM BETAMETASONA FOSFATO, DOSAGEM: 5MG + 2MG, USO: INJETÁVEL- ampola de 1mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.000	5,25	5.246,67	X	
161	BICARBONATO DE SÓDIO, DOSAGEM: 8,4%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3000	0,97	2.902,50	X	
162	BIPERIDENO, APRESENTAÇÃO: LACTATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200	2,62	523,00	X	
163	BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.400	2,49	5.976,00	X	



164	CEFALOTINA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL + DILUENTE (PARA 10 ML)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO - AMPOLA	6.000	4,72	28.344,00	X	
165	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO: 1 G, FORMA FARMACEUTICA: PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE (PARA 10 ML)- frasco/ampola 10 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO - AMPOLA	6.000	5,50	32.988,00	X	
166	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100 MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL <u>IV</u> - frasco/ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	3.000	4,09	12.262,50	X	
167	CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL <u>IM</u> - ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3.000	2,34	7.027,50	X	
168	CIMETIDINA, CONCENTRAÇÃO: 150 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola contendo 2mL e na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	3.600	2,44	8.772,00	X	
169	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL <u>IV</u> - bolsa com 100 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	BOLSA	500	23,62	11.810,00	X	



170	CLINDAMICINA, DOSAGEM: 150 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 4 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	800	4,79	3.834,00	X	
171	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO: 0,15 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	8,57	4.283,33	X	
172	CLORETO DE POTÁSSIO, DOSAGEM: 19,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	400	0,56	225,00	X	
173	CLORETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 20%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 10mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1600	0,75	1.205,33	X	
174	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 100 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto- cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	9.000	4,92	44.302,50	X	



175	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 250 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto- cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	12.000	4,89	58.728,00	X	
176	CLORETO DE SÓDIO, PRINCÍPIO ATIVO: 0,9%_ SOLUÇÃO INJETÁVEL, APLICAÇÃO: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto- cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	12.000	6,08	72.936,00	X	
177	CLORPROMAZINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	200	2,57	514,00	X	
178	DESLANÓSIDO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	1500	2,28	3.423,75	X	
179	DEXAMETASONA, CONCENTRAÇÃO: 2 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO	AMPOLA	5.000	2,06	10.320,00	X	



	INJETÁVEL- ampola com 1ml de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
180	DEXAMETASONA, DOSAGEM: 4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola com 2,5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000	2,34	18.688,00	X	
181	DIAZEPAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000	1,33	2.652,00	X	
182	DICLOFENACO, APRESENTAÇÃO: SAL POTÁSSICO, DOSAGEM: 25MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 3 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	20.000	1,68	33.666,67	X	
183	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, DOSAGEM: 3MG + 5MG + 100MG + 100MG/ML, TIPO MEDICAMENTO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- Ampola com 10ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	4,83	2.412,50	X	
184	DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 500 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 ml. Solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	20.000	1,48	29.600,00	X	
185	DOBUTAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL-	AMPOLA	1000	7,01	7.012,50	X	



	ampola de 20 ml. Solução estéril. Embalagem primária contendo dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
186	DOPAMINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	300	5,35	1.603,80	X	
187	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA (40mg/0,4mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	800	23,13	18.506,00	X	
188	ENOXAPARINA, CONCENTRAÇÃO: 100 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SERINGA PREENCHIDA (20mg/0,6mL)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	26,54	13.267,50	X	
189	EPINEFRINA, DOSAGEM: 1MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500	1,72	2.577,00	X	
190	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, APRESENTAÇÃO: ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, DOSAGEM: 4MG + 500MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- solução injetável em ampola de 5mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	12.000	3,30	39.600,00	X	



191	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- solução injetável em ampola de 1 mL. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	10.000	1,48	14.750,00	X	
192	ESTRADIOL, APRESENTAÇÃO: VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, DOSAGEM: 5MG + 50MG/1ML, USO: INJETÁVEL- seringa pré-carregada com 1 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600	14,43	8.660,00	X	
193	ETILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: 10MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- contendo 1mL e na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2000	2,11	4.215,00	X	
194	ETOMIDATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	100	17,87	1.787,00	X	
195	FENITOÍNA SÓDICA, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000	3,96	3.956,67	X	
196	FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM: 100 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	2,55	1.276,67	X	
197	FENTANILA, APRESENTAÇÃO: SAL CITRATO, DOSAGEM: 0,05 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 10ml de solução estéril, contendo na embalagem	AMPOLA	300	3,86	1.158,00	X	



	dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
198	FITOMENADIONA, DOSAGEM: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL (VITAMINA K)- Solução injetável, ampola 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	4.200	2,81	11.818,80	X	
199	FLUMAZENIL, DOSAGEM: 0,1 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200	10,68	2.135,00	X	
200	FUROSEMIDA, COMPOSIÇÃO: 10 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	6.000	1,67	10.008,00	X	
201	GENTAMICINA, DOSAGEM: 80 MG/ML, APLICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000	2,23	4.450,00	X	
202	GLICONATO DE CÁLCIO, DOSAGEM: 10%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600	2,42	1.450,50	X	
203	GLICOSE, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA AO CLORETO DE SÓDIO, CONCENTRAÇÃO: 5% + 0,9%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que	FRASCO	6.000	7,86	47.175,00	X	



	garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
204	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 5%, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERISTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC COM 500ML- sistema fechado de infusão. Em bolsa flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto-cicatrizante e rótulo com informações nítidas. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	UNIDADE	7.500	6,73	50.475,00	X	
205	GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 50%, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	5.000	0,70	3.510,00	X	
206	HALOPERIDOL, CONCENTRAÇÃO: 5 MG/ML, TIPO USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 1 ml. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600	5,72	3.432,00	X	
207	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, SC- frasco com 0,25 mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	2.000	13,61	27.226,67	X	



208	HEPARINA SÓDICA, DOSAGEM: 5.000UI/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, IV- ampola com 5mL de solução estéril contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2.000	22,02	44.046,67	X	
209	HIDRALAZINA, DOSAGEM: 20 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1mL de solução estéril, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000	6,46	6.460,00	X	
210	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 100MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco/ampola com 5 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	4.000	3,48	13.904,00	X	
211	HIDROCORTISONA, PRINCÍPIO ATIVO: 500MG, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco/ampola com 5 ml, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	4.500	7,63	34.344,00	X	
212	IMUNOGLOBULINA HUMANA, TIPO: ANTI RHO(D), DOSAGEM: 300 MCG, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco com 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	36	301,72	10.861,92	X	
213	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: NPH, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- com 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1.000	23,60	23.600,00	X	
214	INSULINA, ORIGEM: HUMANA, TIPO: REGULAR, DOSAGEM: 100U/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- com 10 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	1000	25,59	25.587,50	X	



215	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, DOSAGEM: 2% + 1:200.000, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- solução estéril em frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	1500	6,02	9.025,00	X	
216	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 1%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	600	11,14	6.682,00	X	
217	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2%, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- frasco 20 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.000	7,06	7.060,00	X	
218	METILERGOMETRINA MALEATO, DOSAGEM: 0,2 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2500	2,43	6.081,25	X	
219	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL SUCCINATO, DOSAGEM: 500 MG, APRESENTAÇÃO: PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL - contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	500	15,20	7.600,00	X	
220	METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola 2 ml. Solução estéril com contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000	0,93	7.456,00	X	
221	METOPROLOL, CONCENTRAÇÃO: 1 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5mL de solução estéril.	AMPOLA	400	27,96	11.182,00	X	



	Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.						
222	METRONIDAZOL, DOSAGEM: 5MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL, <u>IV</u> - frasco de 100ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500	5,78	8.665,00	X	
223	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com <u>3mL</u> contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500	5,15	7.717,50	X	
224	MIDAZOLAM, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com <u>10mL</u> contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1500	8,34	12.510,00	X	
225	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 0,2MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1 ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	6,45	3.225,00	X	
226	MORFINA, APRESENTAÇÃO: SULFATO, CONCENTRAÇÃO: 10MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola de 1 ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	400	3,84	1.537,00	X	
227	NALOXONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 0,4 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampolas de 1mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	120	6,77	812,80	X	



228	NITROGLICERINA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APLICAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 10mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200	36,64	7.327,33	X	
229	NITROPRUSSETO DE SÓDIO, DOSAGEM: 50 MG, TIPO MEDICAMENTO: INJETÁVEL- ampola de 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200	21,79	4.358,67	X	
230	OCITOCINA, DOSAGEM: 5 UI/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 1ml contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2500	3,26	8.143,75	X	
231	OMEPRAZOL, CONCENTRAÇÃO: 40 MG, USO: INJETÁVEL (PÓ LIOFILIZÁVEL + SOLUÇÃO DILUENTE)- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	2.500	11,30	28.255,00	X	
232	ONDANSETRONA CLORIDRATO, DOSAGEM: 2 MG/ML, INDICAÇÃO: INJETÁVEL- contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS. Ampola com 4mL.	AMPOLA	3000	2,81	8.422,50	X	
233	PETIDINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	2000	3,16	6.320,00	X	
234	PIRACETAM, CONCENTRAÇÃO: 200 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 5 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	500	3,39	1.695,00	X	



235	PROMETAZINA CLORIDRATO, DOSAGEM: 25 MG/ML, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	8.000	2,64	21.152,00	X	
236	PROPOFOL, DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL- ampola com 20mL, contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	300	16,43	4.928,00	X	
237	RINGER, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADO COM LACTATO DE SÓDIO, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SISTEMA FECHADO COM 500 ML- solução estéril, sistema fechado de infusão. Em bolsa ou frasco flexível de pvc, estéril e apirogênica, com tubo membrana para conexão de equipo com lacre de proteção que garanta esterilidade da extremidade com tubo de adição de drogas em látex auto- cicatrizante e rótulo com informações nítidas. De acordo com a resolução rdc nº 45, de 12 de março de 2003. Contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO	14.400	9,42	135.676,80		X
238	ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM: 10 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco com 10mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	200	24,09	4.818,67	X	
239	SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO: 10%, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 10 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade,	AMPOLA	1500	3,47	5.210,00	X	



	fabricação e registro MS.						
240	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 100 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL- frasco/ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	100	18,61	1.860,75	X	
241	SUXAMETÔNIO CLORETO, DOSAGEM: 500 MG, INDICAÇÃO: INJETÁVEL, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	FRASCO/AMPOLA	50	25,80	1.290,00	X	
242	TERBUTALINA SULFATO, DOSAGEM: 0,5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL- ampola com 1 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	100	3,73	373,00	X	
243	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM: 50 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 2 mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	1.400	2,81	3.934,00	X	
244	VERAPAMIL CLORIDRATO, DOSAGEM: 2,5 MG/ML, INDICAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola com 2mL e contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	600	3,56	2.136,00	X	
245	VITAMINAS DO COMPLEXO B, COMPOSIÇÃO BÁSICA: VITAMINAS: B1,B2,B6,B12 E PP, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL- ampola de 2mL contendo na embalagem dados de procedência, lote, validade, fabricação e registro MS.	AMPOLA	6.000	2,67	16.008,00	X	



PREFEITURA DE  
**BARRA**  
DE GUABIRABA  
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

FUNDO MUNICIPAL  
DE SAÚDE

<b>VALOR ESTIMADO</b>	<b>2.952.819,80</b>
-----------------------	---------------------



**ANEXO II**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº \_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

Declaro, sob as penas da lei e para os fins requeridos no Inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/2002, que a empresa \_\_\_\_\_ possui os requisitos necessários para habilitação exigido neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**ANEXO III**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

(Razão Social), estabelecido(a) na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**ANEXO IV**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

Declaramos sob penas da lei e para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, que esta empresa é uma Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente, que não há nenhum dos impedimentos previsto nos incisos do § 4º, do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/06, e que cumprimos plenamente com os requisitos de habilitação exigido neste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável Legal



**ANEXO V**

(EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

**PROCESSO Nº \_\_\_\_/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2023**

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

\_\_\_\_\_(Razão Social)\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_ (endereço completo)\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, vem DECLARAR para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
Licitante ou Representante Legal



**ANEXO VI**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O **Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av Joao Ferreira Junior, nº 181, Terreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sra Secretária **Maria Aunilia de Jesus**, Brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 687.250.514-15, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhes são conferidas, doravante denominado **CONTRATANTE**, nos termos do que dispõem as Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/19 em face ao resultado obtido no **Pregão Eletrônico CPL/PMG nº \_\_\_/2023 – Processo Licitatório nº \_\_\_/2023**, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** ofertados pela empresa vencedora do certame, \_\_\_\_\_ CNPJ nº \_\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, aqui representada por \_\_\_\_\_ (qualificação). Declarando desde já que os ratifica e se compromete a mantê-los durante a vigência da ATA, consoante às seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

Esta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem como objeto para Formação de Registro de Preço para Eventual e Futura **Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal.

1.1. Ressalte-se que a motivação para a formalização de uma **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com o objeto em epígrafe encontra fundamento **nos Decretos Federal nº 9.488/18 e 10.024/19**, uma vez que, trata-se de fornecimento com contratações frequentes e previsão de entregas parceladas, com remuneração estipulada em unidades de medida.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração Municipal a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos itens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

**2. DOS PREÇOS**

2.1. O Fornecedor se compromete a fornecer o(s) itens(s) de acordo com os seguintes preços:

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
<b>TOTAL</b>					

2.2. O preço a ser praticado está devidamente registrado neste instrumento e é considerado completo, ou seja, abrange todos os encargos de natureza tributária, previdenciária, transporte, ou de qualquer outra forma, que direta ou indiretamente possam incidir sobre o objeto;



- 2.3. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de menor preço inscrito nesta Ata de Registro de Preço ofertado **Pregão Eletrônico nº \_\_\_/2023**, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro;
- 2.4. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador deve convocar os Fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 2.5. Os Fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado devem ser liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;
- 2.6. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o Fornecedor não puder comprovadamente cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador pode:
  - 2.6.1. Liberar o Fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
  - 2.6.2. Convocar os demais Fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 2.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou dos itens correspondentes do referido fornecedor, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 2.8. Não serão possíveis reequilíbrios e reajustes na Ata de Registro de Preços;
- 2.9. Os preços registrados nos contratos derivados da Ata, todavia, poderão ser revistos e/ou reajustados mediante requerimento formal do Fornecedor ou mediante solicitação formal do Órgão Gerenciador e/ou do eventual **CONTRATANTE**;
- 2.10. A Revisão dos preços registrados nos contratos derivados da Ata ocorrerá no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento;
- 2.11. O Reajuste dos preços registrados nos Contratos derivados da Ata, somente ocorrerá quando do transcurso do prazo de 12 (doze) meses contados da data da apresentação da proposta e deverá observar o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), conforme prevê o inciso III do artigo 1º da Lei Estadual (PE) nº 12.525/2003, aplicado ao caso por analogia em face a omissão de previsão na legislação municipal.

### 3. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- 3.1. É participante deste registro de preços a Secretaria Municipal de \_\_\_\_\_.
- 3.2. A(s) empresa(s) Detentora(s) da Ata de Registro de Preço oriunda deste certame deverá(ão) manter as mesmas condições de qualidade do objeto licitado, bem como a observância de todas as suas obrigações previstas neste registro de preços, indiscriminadamente, a todos os órgãos participantes deste registro de preços.



#### **4. DAS ADESÕES POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES**

- 4.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites previstos nos Decretos Federais nº 9.488/2018 e 10.024/19;
- 4.2. Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação;
- 4.3. Cabe ao Fornecedor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.4. Os Órgãos e Entidades Não Participantes devem, antes de solicitar adesão à Ata de Registro de Preços, realizar pesquisa prévia de mercado a fim de comprovar a vantajosidade dos preços registrados;
- 4.5. As aquisições ou contratações adicionais referidas neste item não podem exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
- 4.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não pode exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independente do número de Órgãos Não Participantes que a aderirem.

#### **5. DA(S) CONVOCAÇÃO(ÕES) PARA A(S) ASSINATURA(S) DO(S) CONTRATO(S)**

- 5.1. A Detentora da Ata terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da notificação, para assinar o Contrato, nos termos das contratações levadas a efeito;
- 5.2. A recusa injustificada da empresa Detentora da Ata em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no item anterior, acarretará a aplicação das penalidades estabelecidas pela Administração, além do cancelamento do registro do fornecedor, em consonância com o disposto no edital que deu origem a essa Ata;
- 5.3. A contratação será precedida da inscrição do licitante no Registro Cadastral do Município e da emissão de Nota de Empenho, sendo convocado o adjudicatário para assinatura do termo de contrato;
- 5.4. No ato da contratação, se for o caso, a empresa Detentora da Ata deverá apresentar documento de procuração preferencialmente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.

#### **6. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA**



- 6.1. A Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá vigência de **12 (doze) meses** contados a partir de sua assinatura, período no qual a Detentora da Ata se obriga a garantir o objeto e os preços registrados durante esse período;
- 6.2. Será obrigatório o Termo de Contrato nos casos previstos na Lei 8.666/93, quando a interessada será convocada para assinar o respectivo instrumento, dentro do prazo e condições estabelecidos, sob pena de recair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, e subsequentes alterações, e no Edital; no entanto, tratando-se de fornecimento com execução imediata e integral, poderá ser aplicado, a critério da Administração, o que determina o §4º do artigo 62 da Lei de Licitação;
- 6.3. Em sendo formalizado o contrato, tendo em vista o disposto no item anterior, ele terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual.
- 6.4. Qualquer solicitação de prorrogação de prazos previstos, somente será analisada, se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada;
- 6.5. Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da convocação para a assinatura do contratual ou se recuse a assiná-lo nas condições estabelecidas na proposta aceita, poderão ser convocados para assinar a Ata de Registro de Preços os participantes remanescentes, observada a ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar a licitação, sem prejuízo das sanções previstas neste documento, e no art. 7º da Lei Federal 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

## 7. DA QUALIDADE DOS PRODUTOS REGISTRADOS

- 7.1. Os produtos deverão obedecer às normas da vigilância sanitária para entrega dos materiais a fim de garantir a integridade do produto até o destino final, de acordo com os quantitativos, a data de validade e o local de entrega informado previamente nas Ordens de Fornecimento.
- 7.2. Os produtos serão recebidos pela Prefeitura Municipal de Barra de Guabiraba responsável pelo recebimento dos produtos provenientes de suas solicitações, assim como o acompanhamento e fiscalização do contrato para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, e na proposta de preços.
- 7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **24 (vinte e quatro) horas contados em dias úteis**, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.4. Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, mediante atestado do setor responsável.
- 7.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



## 8. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 8.1. O contrato oriundo deste processo terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura;
- 8.2. O objeto desta contratação deverá ser entregue, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente (CAF), a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento;
- 8.3. A entrega do objeto desta aquisição deverá ocorrer **EXCLUSIVAMENTE** na sede da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF, localizada na Av. Eudes Teixeira de Carvalho, nº 125, Nova Esperança, Barra de Guabiraba - PE, de segunda à sexta-feira no horário de 08:00 às 13:00hs.
- 8.4. Todos os Medicamentos, no ato da entrega, deverão ter a data de fabricação recente, sendo no máximo de 06 (seis) meses; e validade de no mínimo 12 (doze) meses, sendo que ambos os prazos terão por data referencial a data da efetiva entrega dos medicamentos;
- 8.5. A entrega e o descarregamento do objeto serão de responsabilidade exclusiva do licitante vencedor, sem qualquer custo adicional posterior;
- 8.6. As ordens de fornecimento deverão ser enviadas pela Contratante por meio eletrônico, físico ou por correio;
- 8.7. O fornecedor está sujeito à fiscalização do produto no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, através do responsável, o direito de não receber o produto, caso o mesmo não se encontre em condições satisfatórias ou no caso de o produto não atender as especificações deste termo;
- 8.8. Nos casos em que o Medicamento for entregue em desacordo com os requisitos estabelecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, ou em quantidade inferior ao estabelecido, à empresa deverá substituí-lo ou complementá-lo em no máximo 24 (vinte e quatro) horas;
- 8.9. As entregas poderão eventualmente ser suspensas ou alteradas, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba;
- 8.10. Se algum medicamento apresentar irregularidade, o Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o enviará a um laboratório de sua escolha, para elaboração de laudos conclusivos, para verificação da qualidade e obtenção de comprovação de que o produto se identifica ou não com aquele exigido na licitação e apresentado em sua proposta comercial, sendo que, neste caso, as despesas correrão por conta da empresa a ser contratada. O Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba o fará quando, no curso da execução contratual, verificada uma qualidade do produto fornecido diferente daquelas especificadas por ocasião da assinatura da ata, cujas características contrariem as definidas neste Termo, produtos estes alterados e / ou adulterados.

## 9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 9.1. Durante a vigência da Ata, sua execução será acompanhada e fiscalizada pelo órgão **CONTRATANTE** e, também, pela Secretaria Demandante, devendo a Detentora da Ata fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação;



- 9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos representantes deverão ser solicitadas aos seus superiores, no prazo do item anterior, visando à adoção das medidas necessárias;
- 9.3. A fiscalização e a gestão do contrato ficarão a cargo de servidores distintos designados pelo órgão **CONTRATANTE** que deverão acompanhar, fiscalizar e verificar a conformidade das entregas;
- 9.4. A Detentora da Ata deverá manter preposto, aceito pela Secretaria Demandante, estabelecido e registrado na assinatura da Ata, durante o período de sua vigência, para representá-la sempre que for necessário.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR**

### 10.1 Constituem obrigações do **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

#### 10.1.1 A Secretaria Demandante, órgão gestor da Ata de Registro de Preços e deverá:

10.1.1.1 Assinar a ata de registro de preços

10.1.1.2 Providenciar a publicação inicial do extrato da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.3 Autorizar os órgãos e entidades participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão nos quantitativos determinados;

10.1.1.4 Manter o controle dos quantitativos disponíveis para os participantes do registro de preço;

10.1.1.5 Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens do objeto da Ata de Registro de Preços;

10.1.1.6 Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preços.

10.1.1.7 Acompanhar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.8 Autorizar adesões a Ata de Registro de Preços;

10.1.1.9 Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor máximo da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;

10.1.1.10 Gerenciar a Ata de Registro de Preço, providenciando a indicação sempre que solicitado, dos Fornecedores registrados para atendimento às necessidades do órgão ou entidade requerente;

10.1.1.11 Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;

10.1.1.12 Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

10.1.1.13 Observar os limites estabelecidos para os Órgãos participantes e não participantes;

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS CONTRATANTES**

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

11.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos fornecedores, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos



empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

11.3. Notificar a **CONTRATADA** por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução, fixando prazo para a sua correção;

11.4. Pagar à **CONTRATADA** o valor resultante do fornecimento, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela **CONTRATADA**, em conformidade o disposto na legislação vigente.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA / DETENTORA DA ATA**

12.1 Constituem obrigações da **DETENTORA DA ATA**:

12.1.1. Responder pelos danos e prejuízos decorrentes da não fornecimento do produto ora licitados, salvo na ocorrência de caso fortuito e força maior, apurados na forma da legislação vigente, quando comunicados à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da ocorrência, ou ordem expressa e escrita da CONTRATANTE;

12.2.2. Responsabilizar-se por todo o pessoal que utilizar, a qualquer título, para fornecimento, pessoal este que será diretamente subordinado e vinculado à CONTRATADA, não tendo com a CONTRATANTE relação jurídica de qualquer natureza;

12.2.3. Responsabilizar-se pelo fornecimento, ressaltando que no cálculo do preço já devem estar inclusas as despesas com frete, recurso humanos e materias(no que couber), assim com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente termo de referência;

12.2.4. Responsabilizar-se pelo ressarcimento de danos causados ao contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

12.2.5. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmado por escrito;

12.2.6. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;



### 13. DO PRAZO E DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. Os pagamentos ocorrerão conforme pedidos, em até 30 dias a contar da data de entrega dos cilindros acompanhados respectivamente da nota fiscal.

13.2. A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega integral do pedido;

13.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 14. DAS PENALIDADES

14.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

14.2. A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- a) Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- c) Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- d) Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- e) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;



- f) As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- g) Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, logística (carregamento e descarregamento do material), comissões, pessoal, embalagem, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem;
- 15.3. Os casos omissos neste Instrumento serão resolvidos pelas normas contidas no Edital do **Pregão Eletrônico CPL nº \_\_\_/2022** e nos termos da legislação pertinente;
- 15.4. O Fornecedor fica obrigado a manter durante a execução deste instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação estipuladas para participação na licitação;

## 16. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.2. Este Registro de Preços poderá ser cancelado a qualquer tempo por inobservância de qualquer de suas cláusulas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial e também, nos casos de Falência, Recuperação Judicial, Recuperação Extrajudicial ou Dissolução da **CONTRATADA**, bem como da transferência do presente Contrato, no todo ou em parte, imperícia, negligência ou imprudência na durante a execução do fornecimento, conforme preceitua a Seção V do capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**16.1.1** Não se aplicará o cancelamento por motivo de recuperação judicial, de que trata o item anterior, caso a empresa detentora da ata já tenha tido o plano de recuperação homologado em juízo, devendo este ser comprovado por certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a empresa está apta econômica e financeiramente a cumprir com as obrigações assumidas.

## 17. DA SUCESSÃO

17.2. Este Registro de Preço obriga as partes **CONTRATANTES** e aos seus sucessores, que na falta delas assumem a responsabilidade pelo seu integral cumprimento.

## 18. DA PUBLICAÇÃO

18.2. Esta Ata de Registro de Preço terá o seu extrato publicado no Diário Oficial dos Municípios e/ou DOU e no Portal da Transparência Municipal, como condição de sua eficácia, na forma preconizada no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

## 19. DO FORO



19.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Barra de Guabiraba/PE para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.

Barra de Guabiraba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

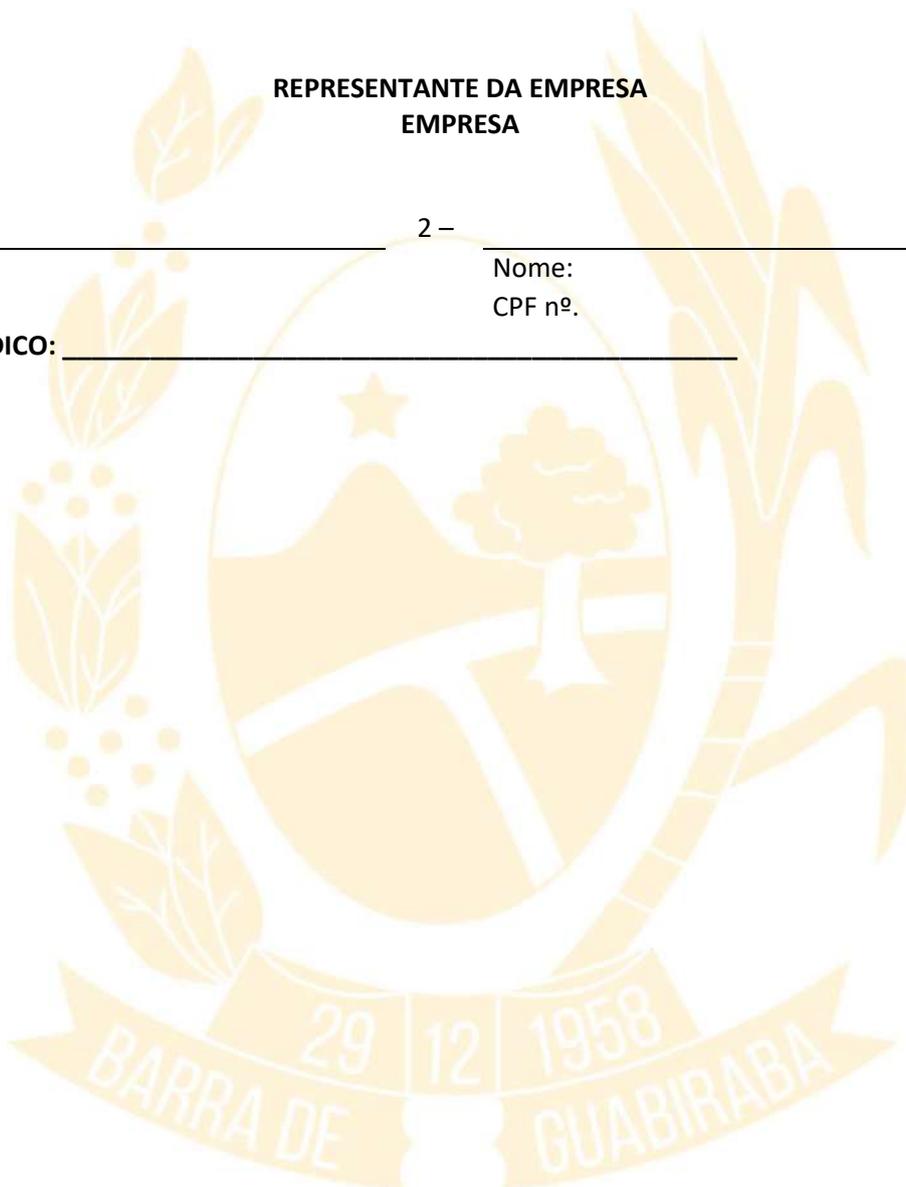
\_\_\_\_\_  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE DA EMPRESA  
EMPRESA

TESTEMUNHAS:

1 – \_\_\_\_\_ 2 – \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ Nome: \_\_\_\_\_  
CPF nº. \_\_\_\_\_ CPF nº. \_\_\_\_\_

VISTO DO JURIDICO: \_\_\_\_\_





ANEXO VII  
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO FMS Nº \_\_\_\_/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUABIRABA, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA \_\_\_\_\_, TUDO DE ACORDO COM O PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2023.

O **Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Av Joao Ferreira Junior, nº 181, Terreo, Centro, Nova Esperança – Barra de Guabiraba – PE, inscrito no **CNPJ sob o nº 12.680.370/0001-04**, representado pelo Sra Secretária **Maria Aunilia de Jesus**, Brasileira, portadora do CPF/MF sob o nº 687.250.514-15, residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe são delegadas, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa (**Razão Social**), inscrita no **CNPJ nº XX.XXX.XXX/XX-XX**, situada na (Endereço Completo), neste ato representada por seu Sócio(a) Administrador(a), Sr(a). (Nome Completo), (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº X.XXX.XXX – (Órgão Expedidor), inscrito no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.XX-XX, residente e domiciliado na (Endereço Completo), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e acordado, e celebram o presente **CONTRATO** mediante as seguintes cláusulas e condições discriminadas abaixo, que mutuamente outorgam e estabelecem, tudo em conformidade com a **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**, devidamente Homologado pela Autoridade Superior em em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui o objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Medicamentos para Atenção Básica, Medicamentos Controlados e Injetáveis para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, objetivando o abastecimento da rede municipal**, conforme especificado e quantificado no quadro do Anexo I deste contrato, de acordo com a **Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_/2023**, oriunda do **Processo Licitatório nº \_\_\_\_/2023 – Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/2023**.

Nº da Nota de Empenho: \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME JURÍDICO**

O objeto do presente contrato, rege-se pelas disposições expressas no Edital do Pregão Eletrônico ora citado, e subsidiariamente pela Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, o Decreto Federal nº 10.024/19, por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O presente contrato vigorará pelo prazo de \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



a) Unilateralmente pela Administração, conforme Art. 65, Inciso I da Lei 8.666/93;

b) Por acordo das partes, conforme Art. 65, Inciso II da Lei 8.666/93;

#### CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constituem motivos para a rescisão do contrato os casos relacionados no Art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI e XVII, art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, terá a **CONTRATADA** direito, exclusivamente, ao pagamento dos objetos corretamente fornecidos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo objeto pactuado na cláusula primeira do presente contrato a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a contar da data de entrega da nota fiscal.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - A data de pagamento passará a ser computada a partir da entrega da nota fiscal;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter as regularidades fiscais apresentadas durante processo de habilitação;

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros para fazer face às despesas da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas abaixo:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

#### CLÁUSULA OITAVA – DA TRANSFERÊNCIA DA RESPONSABILIDADE

Fica expressamente vedada a **CONTRATADA** a transferência de responsabilidade do fornecimento do objeto contratual do Pregão Eletrônico nº \_\_/2023 – Processo Licitatório nº \_\_/2023, a qualquer outra pessoa física ou jurídica, no seu todo ou em parte.

#### CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e execução do contrato serão realizados pela Secretária Municipal de Saúde, por profissional(is) da área técnica a ser(em) designado(s);



Fica estabelecido para a fiscalização deste objeto a Farmacêutica Dra. Stephanny Iris Costa Bezerra, CRF nº 08224/PE, servidora contratada do município, gestora da Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/CONTRATANTE**

I - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATADA:**

- a) Os medicamentos devem ser entregues no endereço disposto neste termo na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, umidade, sem inadequação de conteúdo, identificado, nas condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela ANVISA, acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação dos quantitativos discriminados na nota fiscal apresentados em unidades individualizadas. O número do lote do medicamento recebido deve constar na rotulagem, e na nota fiscal, especificados o número de lotes por quantidade de medicamento entregue;
- b) O transporte dos medicamentos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade dos mesmos;
- c) Todos os medicamentos, nacionais ou importados, devem ter constadas nos rótulos e nas bulas, todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração, de acordo com a legislação sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor;
- d) As embalagens devem apresentar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do Conselho Regional de Farmácia (CRF). O registro do profissional deve ser, obrigatoriamente, da unidade federada onde a fábrica está instalada;
- e) Respeitar e cumprir com os prazos de entrega dos itens comprados, observando os períodos de parcelamento e quantidades;
- f) Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o município;
- g) Fornecer amostra do produto quando solicitado, para laudo técnico de utilização;
- h) Manter durante a vigência contratual toda regularidade apresentada no Processo licitatório.

II - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, **são obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do objeto deste termo;
- b) Efetuar os pagamentos devidos, conforme condições estabelecidas;
- c) Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados ao município;
- d) Atestar notas fiscais correspondentes após o recebimento dos itens comprados;
- e) Receber e fiscalizar os produtos entregues, verificando a sua correspondência com as especificações prescritas no edital, atestando sua conformidade;



- f) Designar formalmente um servidor da unidade gestora para acompanhar e fiscalizar a execução da autorização de fornecimento ou instrumentos equivalentes;
- g) Notificar formalmente quaisquer irregularidades encontradas na entrega dos itens.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 04 (quatro) anos, sem prejuízo da aplicação das multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais;

A penalidade de multa será aplicada nos seguintes termos:

- I Pelo atraso no fornecimento, em relação ao prazo estipulado: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a de 1% (um por cento) do valor global do fornecimento, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- II Pela recusa no fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado: 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado;
- III Pela demora em refazer o fornecimento ou corrigir falhas, a contar no fornecimento ou em substituir o produto, do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento), do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, por dia decorrido;
- IV Pela recusa da Contratada em corrigir as falhas no fornecimento, entendendo-se como recusa não efetivado nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 2,5% (dois vírgula cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor global contratado, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido;
- V Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, nº10.520/2002 e nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) a 1% (um por cento) do valor global do contrato, ou do valor contratual remanescente ainda não cumprido, para cada evento;
- VI As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a Contratada cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
- VII Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Na hipótese de existência, na esfera judicial, de decisões favoráveis ao Fundo Municipal de Saúde de Barra de Guabiraba, a sucumbência a que for condenada a parte *ex-adversa*, nos termos do Art. 20 do Código de Processo Civil Brasileiro, pertencerá, exclusivamente, à **CONTRATANTE**, de pleno direito.



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Elegem, as partes contratantes, o Foro do Município de Barra de Guabiraba, Estado de Pernambuco, para solução de qualquer pendência oriunda deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem certos e combinados, assinam o presente contrato em (04) quatro vias de igual teor, para o mesmo fim juntamente com duas testemunhas no presente ato.

Barra de Guabiraba, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023

\_\_\_\_\_  
**NOME DO SECRETÁRIO REPRESENTANTE**  
SECRETARIA DEMANDANTE  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA**  
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**ASSESSORIA DO MUNICÍPIO**

**TESTEMUNHAS:**

1- \_\_\_\_\_  
CPF:

2- \_\_\_\_\_  
CPF: